



050286

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.378.309/0001-83
Razão Social: NUNES DE ALMEIDA LTDA
Nome Fantasia: SHOP DO TRABALHADOR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/09/2023
FGTS	Validade:	25/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/07/2023
Receita Municipal	Validade:	01/06/2023

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade:	31/07/2023
-----------	------------

050267



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 47378309000183

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

NUNES DE ALMEIDA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DANILO NUNES DE ALMEIDA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresario, nascido(a) em 04/03/1993, nº do CPF 075.604.689-00, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, na RUA rua deputado benedito lucio machado, nº 72, centro, CEP: 86430-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **NUNES DE ALMEIDA LTDA**, e usará a expressão **SHOP DO TRABALHADOR** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DEPUTADO BENEDITO LÚCIO MACHADO, nº 72, CENTRO, Santo Antônio da Platina - PR, CEP: 86430000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA O USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA O USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILAR - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O USO INDUSTRIAL - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERREMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS - COMERCIO ARTIGOS ELETRONICOS E DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA O USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA O USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILAR - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O USO INDUSTRIAL - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERREMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS - COMERCIO ARTIGOS ELETRONICOS E DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

NUNES DE ALMEIDA LTDA

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 28/07/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
DANILO NUNES DE ALMEIDA	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DANILO NUNES DE ALMEIDA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

D

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL
NUNES DE ALMEIDA LTDA**

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio da Platina - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Santo Antônio da Platina - PR, 28 de julho de 2022

Daniilo Nunes de Almeida
DANILO NUNES DE ALMEIDA
Sócio/Administrador

DANILO NUNES DE ALMEIDA

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone: (43) 3534-3634
Site nº 1895XVytqE2sT3eG23a9Pwu
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Verdadeiro a assinatura de

DANILO NUNES DE ALMEIDA, Dou fé 28 de julho de 2022
Em Teste da Verdade
Rosa Maria Aparecida Murba dos Santos - Escrevente

CARTÓRIO
Óficio de Tabelião
de Notas
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

Rosa Maria Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Autenticada



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDERSON CARLOS DE GODOY, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 057952, registrado em 14/04/2010, inscrito no CPF nº 00774780967, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00774780967	057952	ANDERSON CARLOS DE GODOY




JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2022 09:17 SOB Nº 41210914827.
PROTÓCOLO: 225114640 DE 28/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209994165. CNPJ DA SEDE: 47378309000183.
NIRE: 41210914827. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/07/2022.
NUNES DE ALMEIDA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.378.309/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/08/2022
NOME EMPRESARIAL NUNES DE ALMEIDA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHOP DO TRABALHADOR				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial: partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R DEPUTADO BENEDITO LÚCIO MACHADO		NÚMERO 72	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@ESCRITORIOCONTABILUNIAO.COM		TELEFONE (43) 3534-4965/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2022 às 09:46:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
02/08/2022 - 09:38:43

CNPJ:	47.378.309/0001-83	Inscrição Estadual:	90958318-74
Nome Empresarial:	NUNES DE ALMEIDA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO		
Número:	72	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	STO ANTONIO DA PLATINA	UF:	PR
CEP:	86.430-000	Telefone:	(43)3534-4965
E-mail:	ATENDIMENTO@ESCRITORIOCONTABILUNIAO.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4649409 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4663000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS 4672900 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
Início das Atividades:	08/2022
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2022
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2022
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUNES DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 47.378.309/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:25:46 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2023

Código de controle da certidão: **6E55.A393.0EAB.6408**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0.5275

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029257198-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 47.378.309/0001-83

Nome: **NUNES DE ALMEIDA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUNES DE ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.378.309/0001-83
Certidão n°: 13723897/2023
Expedição: 01/04/2023, às 09:07:11
Validade: 28/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NUNES DE ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 47.378.309/0001-83, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRE**

Inscrição: 47.378.309/0001-63
Razão Social: NUNES DE ALMEIDA LTDA
Endereço: RUA DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO 72 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2023 a 17/04/2023

Certificação Número: 2023031902261792084292

Informação obtida em 01/04/2023 09:15:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

050278



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 5347/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 347604 - NUNES DE ALMEIDA LTDA

CNPJ/CPF: 47.378.309/0001-83

Endereço: Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 72

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Santo Antônio da Platina - PR

Finalidade

Certidão de Débitos - Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
01/04/2023	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **NUNES DE ALMEIDA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Santo Antônio da Platina - PR, 1 de abril de 2023

050279



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NUNES DE ALMEIDA LTDA			Protocolo: PRC2213162784	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41210914827	CNPJ 47.378.309/0001-83	Data de Ato Constitutivo 02/08/2022	Início de Atividade 28/07/2022	
Endereço Completo Rua DEPUTADO BENEDITO LÚCIO MACHADO, Nº 72, CENTRO - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000				
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA O USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA O USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILAR - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O USO INDUSTRIAL - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERREMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS - COMERCIO ARTIGOS ELETRONICOS E DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA				
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Especie de sócio	Administrador
DANILO NUNES DE ALMEIDA	075.604.689-00	R\$ 50.000,00	Sócio	S
Dados do Administrador				
Nome	CPF	Término do mandato		
DANILO NUNES DE ALMEIDA	075.604.689-00	Indeterminado		
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação
Data	Número			ATIVA
02/08/2022	20225114640	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/10/2022, às 15:55:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G7E1QFUG.



PRC2213162784

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



00280

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

NUNES DE ALMEIDA LTDA

CNPJ 47.378.309/0001-83, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 30 de Marco de 2023

BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO



Certificação

LORENA	Assinado de
PAVAN	forma digital por
GIOVANNE	LORENA PAVAN
TTI	GIOVANNETTI
BUENO:00	BUENO:0047258
472580981	0981
	Dados:
	2023.03.30
	15:02:08 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA
SETOR DE CADASTRO URBANO

Empresa ▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número 684

Nome Fantasia: SHOP DO TRABALHADOR

Razão Social: NUNES DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 47.378.309/0001-83

Atividade Principal: 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (Exerce no endereço), 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados (Exerce no endereço), 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço), 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço)

Município: Santo Antônio da Platina **Endereço:** RUA DEPUTADO BENEDITO LÚCIO MACHADO, 72, CENTRO

CEP: 86430000

Local e data: Santo Antônio da Platina, segunda, 17 de outubro de 2022

Validade: 180 dias

OSCAR ANDRÉ SCHAUFELBERGER
Setor de Cadastro Urbano

Código de Autenticidade: 5JCD9HRF

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

O Alvará definitivo deverá ser requerido junto ao protocolo da prefeitura ou através do e-mail protocolo@santoantonioplatina.pr.gov.br

050282

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
16/03/2023 - 17:23:55

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90958318-74	Inscrição CNPJ 47.378.309/0001-83
Nome Empresarial	Nunes de Almeida Ltda	
Endereço	Rua Deputado Benedito Lucio Machado, 72. Centro 86430-000 - Sto Antonio da Platina - PR	
Telefone	(43)3534-4965	
E-mail	ATENDIMENTO@ESCRITORIOCONTABILUNIAO.COM	
Atividade Econômica Principal	4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho	
	4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios	
	4649-4/09 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada	
	4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4663-0/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Industrial: Partes e Pecas	
	4672-9/00 - Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas	
	4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcão em Geral	
	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
	4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video	
	4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria	
	4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios	
	4782-2/01 - Comercio Varejista de Calcados	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustivel, Etc)	
Início das Atividades	08/2022	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 08/2022	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/2022	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 08/2022	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

REPUBLICA ARGENTINA
 MINISTERIO DE SEGURIDAD
 COMANDO EN JEFE FUERZA ARMADA ARGENTINA

RAMILLO NUNES DE ALMEIDA
 OFICIALETA DE SEGURIDAD PERSONAL
 10992450-0 2002 PR
 075.604.689-00 C4/03/1993
 NOMBRE
 IVO ANTONIO DE ALMEIDA
 DELI NUNES DE ALMEIDA
 CATEGORIA
 0
 N° IDENTIFICACION 02136603027 EXPIRACION 15/12/2021 VIGENCIA 01/08/2014

MALDONADO
 DI 1881-GRUPO NACIONAL
 2094155759

CATEGORIA
 A

Ivo Nunes de Almeida
 NOMBRE Y APELLIDO
 IVO ANTONIO DE ALMEIDA, DE 08/24/1965
 4581802484
 02136603027

PARANA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

NUNES DE ALMEIDA LTDA ME, cadastrada sob o CNPJ 47.378.309/0001-83, com Inscrição Estadual, sob o nº 90958318-74, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 72, Centro, CEP 86.430-000, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, representada por Danilo Nunes de Almeida, empresário, portador do CPF 075.604.689-00, DECLARA, para todos os fins legais e necessários, que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos Produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Declara que os produtos a serem entregues são de primeira qualidade e atendem plenamente as especificações contidas no edital e nas demais normas de fabricação, manuseio, embalagens, armazenamento e envio, nos termos da lei específica para cada caso e produto; bem como produtos com prazos de validade dentro do solicitado.

Declara ainda que os materiais e produtos estão dentro das normas vigentes.

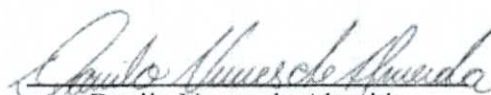
Prazo de Entrega: Conforme estabelecido em Edital, contados da data da Autorização de Compra, emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

Santo Antônio da Platina, 19 de maio de 2023.

47.378.309/0001-83

NUNES DE ALMEIDA LTDA -ME

Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 72
Centro - CEP 86430-000
Santo Antonio da Platina - PR



Danilo Nunes de Almeida
RG 10.982.452-6

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

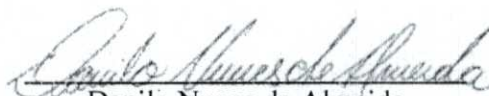
NUNES DE ALMEIDA LTDA ME, cadastrada sob o CNPJ 47.378.309/0001-83, com Inscrição Estadual, sob o nº 90958318-74, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 72, Centro, CEP 86.430-000, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, representada por Danilo Nunes de Almeida, empresário, portador do CPF 075.604.689-00, DECLARA que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Santo Antônio da Platina, 19 de maio de 2023.

47.378.309/0001-83

NUNES DE ALMEIDA LTDA -ME

Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 72
Centro - CEP 86430-000
Santo Antonio da Platina - PR



Daniilo Nunes de Almeida
RG 10.982.452-6

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

NUNES DE ALMEIDA LTDA ME, cadastrada sob o CNPJ 47.378.309/0001-83, com Inscrição Estadual, sob o nº 90958318-74, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 72, Centro, CEP 86.430-000, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, representada por Danilo Nunes de Almeida, empresário, portador do CPF 075.604.689-00, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por este órgão, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas; bem como até presente data a inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


Santo Antônio da Platina, 19 de maio de 2023.

47.378.309/0001-83

NUNES DE ALMEIDA LTDA -ME

Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 72
Centro - CEP 86430-000

Santo Antonio da Platina - PR


Danilo Nunes de Almeida
RG 10.982.452-6


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

NUNES DE ALMEIDA LTDA ME, cadastrada sob o CNPJ 47.378.309/0001-83, com Inscrição Estadual, sob o nº 90958318-74, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 72, Centro, CEP 86.430-000, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, representada por Danilo Nunes de Almeida, empresário, portador do CPF 075.604.689-00, DECLARA, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Eletrônico e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02.

Santo Antônio da Platina, 19 de maio de 2023.

47.378.309/0001-83
NUNES DE ALMEIDA LTDA -ME
Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 72
Centro - CEP 86430-000
Santo Antonio da Platina - PR


Danilo Nunes de Almeida
RG 10.982.452-6

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

NUNES DE ALMEIDA LTDA ME, cadastrada sob o CNPJ 47.378.309/0001-83, com Inscrição Estadual, sob o nº 90958318-74, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 72, Centro, CEP 86.430-000, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, representada por Danilo Nunes de Almeida, empresário, portador do CPF 075.604.689-00, DECLARA, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Domilson Rodrigues de Oliveira, empresário, portador do CPF 096.492.118-96, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/ Depósito: Banco do Brasil – AG 0426-0 – Conta Corrente 35163-6 – D. RODRIGUES DE OLIVEIRA

8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: vendas.shopdotrabalhador@outlook.com

Telefone: (43) 3534-1257

Rua Deputado Benedito Lucio Machado, 70, Centro, Santo Antônio da Platina – Paraná.

9) Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

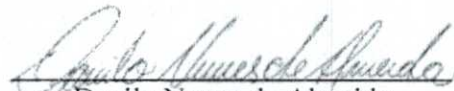
10) Nomeamos e constituímos o senhor Domilson Rodrigues de Oliveira, empresário, portador do CPF 096.492.118-96, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Santo Antônio da Platina, 19 de maio de 2023.

47.378.309/0001-83

NUNES DE ALMEIDA LTDA -ME

Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 72
Centro - CEP 86430-000
Santo Antonio da Platina - PR



Danilo Nunes de Almeida
RG 10.982.452-6

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

NUNES DE ALMEIDA LTDA ME, cadastrada sob o CNPJ 47.378.309/0001-83, com Inscrição Estadual, sob o nº 90958318-74, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 72, Centro, CEP 86.430-000, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, representada por Danilo Nunes de Almeida, empresário, portador do CPF 075.604.689-00, DECLARA, ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital de Pregão Eletrônico.

DECLARA, que possui pleno conhecimento de todas as Cláusulas, itens e anexos do presente edital, que concorda e os cumpre em sua integralidade.

DECLARA, sob as penas da lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

DECLARA, estar ciente que o pedido de desistência de entrega dos produtos e execução do serviço ou mesmo com atraso; o não comparecimento para assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preço, junto a Prefeitura Municipal de Itapuranga, será considerado como descumprimento total da obrigação automaticamente será punida com proibição de contratação com a administração pública por período não superior a 2 anos.

DECLARA, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Ter sido apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA, que a empresa e nenhum de seus sócios possui condenação em curso por crime: I - Contra a Administração Pública ou o patrimônio público;
II - Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
III - Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

DECLARA, que concede livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

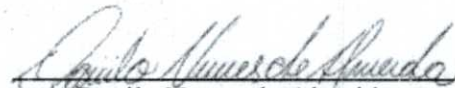
DECLARA, que todas as notificações e ou comunicados pode ser encaminhados para o e-mail *vendas.shopdotrabalhador@outlook.com* o mesmo informado na proposta de preço deste certame, quando a mesma tiver prazo, tenho ciência que o prazo se dá na data do envio independente de nenhum outro comunicado.

Santo Antônio da Platina, 19 de maio de 2023.

47.378.309/0001-83

NUNES DE ALMEIDA LTDA -ME

Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 72
Centro - CEP 86430-000
Santo Antonio da Platina - PR



Danilo Nunes de Almeida
RG 10.982.452-6

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO, NOS TERMOS DO
INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

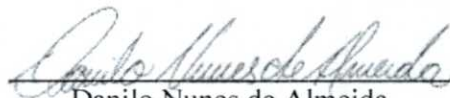
NUNES DE ALMEIDA LTDA ME, cadastrada sob o CNPJ 47.378.309/0001-83, com Inscrição Estadual, sob o nº 90958318-74, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 72, Centro, CEP 86.430-000, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, representada por Danilo Nunes de Almeida, empresário, portador do CPF 075.604.689-00, DECLARA, sob as penas da lei, de que entre os dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados da empresa não há dirigente ou servidor da Secretaria de Estado de Administração Pública.

Santo Antônio da Platina, 19 de maio de 2023.

47.378.309/0001-83

NUNES DE ALMEIDA LTDA -ME

Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 72
Centro - CEP 86430-000
Santo Antonio da Platina - PR


Danilo Nunes de Almeida
RG 10.982.452-6

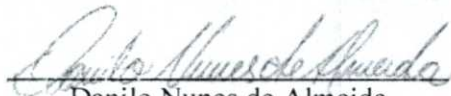
DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO 39.860/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

D NUNES DE ALMEIDA LTDA ME, cadastrada sob o CNPJ 47.378.309/0001-83, com Inscrição Estadual, sob o nº 90958318-74, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 72, Centro, CEP 86.430-000, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, representada por Danilo Nunes de Almeida, empresário, portador do CPF 075.604.689-00, DECLARA, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 44 da Lei nº 13.303/2016, e no art. 1º do Decreto nº 39.860/2019 do Governo do Distrito Federal.

Santo Antônio da Platina, 19 de maio de 2023.

47.378.309/0001-83
NUNES DE ALMEIDA LTDA -ME
Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 72
Centro - CEP 86430-000
Santo Antonio da Platina - PR


Danilo Nunes de Almeida
RG 10.982.452-6

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

NUNES DE ALMEIDA LTDA ME, cadastrada sob o CNPJ 47.378.309/0001-83, com Inscrição Estadual. sob o nº 90958318-74, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 72, Centro, CEP 86.430-000, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, representada por Danilo Nunes de Almeida, empresário, portador do CPF 075.604.689-00, DECLARA, para fins de direito na qualidade de proponente do processo licitatório que:

(x) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

(x) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigido no respectivo edital de licitação;

(x) Tomamos conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações do edital;

(x) Nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(x) Atendemos os critérios de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade e Socio ambiental, respeitando a s normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06 de 22 de março de 2006;

(x) Somos Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123 /06, de 14 de dezembro de 2006.

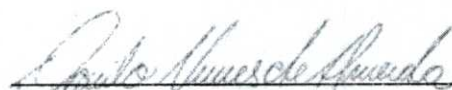
Santo Antônio da Platina, 19 de maio de 2023.

47.378.309/0001-83

NUNES DE ALMEIDA LTDA -ME

Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 72
Centro - CEP 86430-000

Santo Antonio da Platina - PR



Danilo Nunes de Almeida
RG 10.982.452-6

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

NUNES DE ALMEIDA LTDA ME, cadastrada sob o CNPJ 47.378.309/0001-83, com Inscrição Estadual, sob o nº 90958318-74, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 72, Centro, CEP 86.430-000, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, representada por Danilo Nunes de Almeida, empresário, portador do CPF 075.604.689-00, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

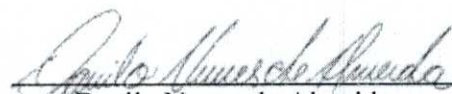
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990). Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração. Santo Antônio da Platina, 19 de maio de 2023.

47.378.309/0001-83

NUNES DE ALMEIDA LTDA -ME

Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 72
Centro - CEP 86430-000

Santo Antonio da Platina - PR



Danilo Nunes de Almeida
RG 10.982.452-6

DECLARAÇÃO QUE NÃO MANTÉM FAMILIAR

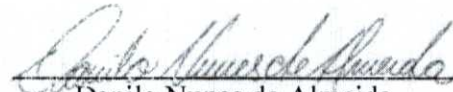
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

NUNES DE ALMEIDA LTDA ME, cadastrada sob o CNPJ 47.378.309/0001-83, com Inscrição Estadual, sob o nº 90958318-74, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 72, Centro, CEP 86.430-000, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, representada por Danilo Nunes de Almeida, empresário, portador do CPF 075.604.689-00, DECLARA, para todos os fins de direito que, não mantém vínculo familiar entre sócios ou dirigentes desta empresa com servidores do órgão contratante que tenha poder de influência sobre a condução da licitação. A constatação da inveracidade da declaração será motivo para rescisão contratual, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santo Antônio da Platina, 19 de maio de 2023.

47.378.309/0001-83
NUNES DE ALMEIDA LTDA -ME
Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 72
Centro - CEP 86430-000
Santo Antonio da Platina - PR


Danilo Nunes de Almeida
RG 10.982.452-6

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

NUNES DE ALMEIDA LTDA ME, cadastrada sob o CNPJ 47.378.309/0001-83, com Inscrição Estadual, sob o nº 90958318-74, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 72, Centro, CEP 86.430-000, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, representada por Danilo Nunes de Almeida, empresário, portador do CPF 075.604.689-00, DECLARA, estar ciente das conseqüências legais acerca da veracidade de minha informação, que:

NÃO tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, assim como outros associados da empresa.


Santo Antônio da Platina, 19 de maio de 2023.

47.378.309/0001-83

NUNES DE ALMEIDA LTDA -ME

Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 72
Centro - CEP 86430-000

Santo Antonio da Platina - PR


Danilo Nunes de Almeida
RG 10.982.452-6

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

NUNES DE ALMEIDA LTDA ME, cadastrada sob o CNPJ 47.378.309/0001-83, com Inscrição Estadual, sob o nº 90958318-74, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 72, Centro, CEP 86.430-000, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, representada por Danilo Nunes de Almeida, empresário, portador do CPF 075.604.689-00, DECLARA, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta, e, declaramos ainda que cumprimos plenamente aos requisitos deste edital, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Santo Antônio da Platina, 19 de maio de 2023.

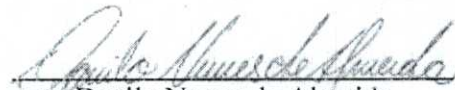
47.378.309/0001-83

NUNES DE ALMEIDA LTDA -ME

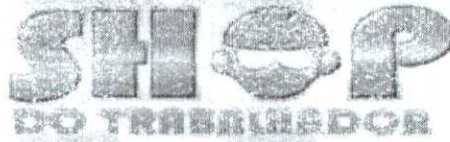
Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 72

Centro - CEP 86430-000

Santo Antonio da Platina - PR



Danilo Nunes de Almeida
RG 10.982.452-6



S 0239

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

NUNES DE ALMEIDA LTDA ME, cadastrada sob o CNPJ 47.378.309/0001-83, com Inscrição Estadual, sob o nº 90958318-74, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 72, Centro, CEP 86.430-000, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, representada por Danilo Nunes de Almeida, empresário, portador do CPF 075.604.689-00, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Federal Complementar nº 123/06, alterados pela Lei Federal Complementar nº 147/14;
2. EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Federal Complementar nº 123/06, alterados pela Lei Federal Complementar nº 147/14;
3. NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Federal Complementar nº 123/06, alterados pela Lei Federal Complementar nº 147/14.

Santo Antônio da Platina, 19 de maio de 2023.

47.378.309/0001-83

NUNES DE ALMEIDA LTDA -ME

Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 72
Centro - CEP 86430-000

Santo Antonio da Platina - PR

Danilo Nunes de Almeida

RG 10.982.452-6

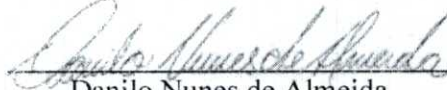
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

NUNES DE ALMEIDA LTDA ME, cadastrada sob o CNPJ 47.378.309/0001-83, com Inscrição Estadual, sob o nº 90958318-74, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 72, Centro, CEP 86.430-000, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, representada por Danilo Nunes de Almeida, empresário, portador do CPF 075.604.689-00, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Santo Antônio da Platina, 19 de maio de 2023.

47.378.309/0001-83
NUNES DE ALMEIDA LTDA -ME
Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 72
Centro - CEP 86430-000
Santo Antonio da Platina - PR


Danilo Nunes de Almeida
RG 10.982.452-6

ESPELHO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

NUNES DE ALMEIDA LTDA ME, cadastrada sob o CNPJ 47.378.309/0001-83, com Inscrição Estadual, sob o nº 90958318-74, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 72, Centro, CEP 86.430-000, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, representada por Danilo Nunes de Almeida, empresário, portador do CPF 075.604.689-00, em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 09/2019, apresenta nossa proposta conforme se demonstra a seguir:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome: Danilo Nunes de Almeida		Cargo: Proprietário	
Nº RG: 10.982.452-6		Nº CPF: 075.604.689-00	
Email's para contato	licitacao.nunesdealmeida@outlook.com		
Telefones	(43) 3534-1257	(43) 9.99645-0984	
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
SICREDI	AG: 0720	C/C: 49500-3	Nunes de Almeida Ltda

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais e/ou produtos será: conforme edital.

Condição de Pagamento: conforme edital.

Prazo de validade da proposta de preços será conforme edital, contados a partir da data do recebimento da proposta pelo (a) Pregoeiro (a).

O prazo de garantia dos produtos e/ou equipamentos será de Garantia do Fabrivante; consideradas a garantia legal, nos termos da lei.

Declaramos que estamos plenamente capacitados a entregar os produtos e/ou equipamentos cotados/licitados, nas quantidades; preços e prazos propostos, na sede da Contratante, sem nenhum ônus para o Município.

Proposta: Deverá ser apresentado descrição do objeto, marca e/ou fabricantes de todos os itens com preços unitários e totais, observados os valores máximos estimados no – Termo de Referência do Edital.

Prazo de vigência da ata de registro de preços: será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

DECLARAMOS que, aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos; b. Temos conhecimento do locais e condições de entrega dos objetos; c. Os bens serão fornecidos com a qualidade, prazo e condições fixadas no Termo de Referência; d. Nos valores unitários desta proposta estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da entrega do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação e a perfeita entrega dos itens; e. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período 12 meses; f. Estamos cientes de que, até que a Ata de Registro de preços seja assinada, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do instrumento convocatório.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 10 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

A garantia dos Produtos será conforme a validade expressa na sua embalagem original, e de conformidade com as informações do fabricante.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Conforme proposta anexa ao processo

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusive o seu manuseio e transporte até a sede da CONTRATANTE.

Santo Antônio da Platina, 19 de maio de 2023.

47.378.309/0001-83

NUNES DE ALMEIDA LTDA -ME

Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 72
Centro - CEP 86430-000

Santo Antonio da Platina - PR



Danilo Nunes de Almeida

RG 10.982.452-6

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

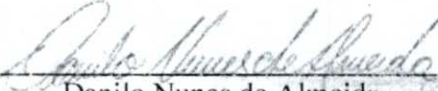
D. RODRIGUES DE OLIVEIRA, cadastrada sob o CNPJ 11.156.457/0001-06, com Inscrição Estadual, sob o nº 90808352-02, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 70, Centro, CEP 86.430-000, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, representada por Domilson Rodrigues de Oliveira, empresário, portador do CPF 096.492.118-96, DECLARA, sob as penas do artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/16., que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Antônio da Platina, 19 de maio de 2023.

47.378.309/0001-83

NUNES DE ALMEIDA LTDA -ME

Rua: Dep: Benedito Lúcio Machado, 72
Centro - CEP 86430-000
Santo Antonio da Platina - PR


Danilo Nunes de Almeida
RG 10.982.452-6

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

NUNES DE ALMEIDA LTDA ME, cadastrada sob o CNPJ 47.378.309/0001-83, com Inscrição Estadual, sob o nº 90958318-74, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 72, Centro, CEP 86.430-000, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, representada por Danilo Nunes de Almeida, empresário, portador do CPF 075.604.689-00, DECLARA, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta, e, declaramos ainda que cumprimos plenamente aos requisitos deste edital, dando concordância com as condições estabelecidas, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02.

Santo Antônio da Platina, 19 de maio de 2023.

47.378.309/0001-83

NUNES DE ALMEIDA LTDA -ME

Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 72

Centro - CEP 86430-000

Santo Antonio da Platina - PR



Daniilo Nunes de Almeida

RG 10.982.452-6

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Razão Social: Nunes de Almeida Ltda
CNPJ: 47.378.309/0001-83 / Inscrição Estadual nº 90958318-74
Rua Deputado Benedito Lucio Machado - 72 – Centro – Santo Antônio da Platina, Paraná.
CEP 86.430-000. Fone (43) 3534-1257

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

NUNES DE ALMEIDA LTDA ME, cadastrada sob o CNPJ 47.378.309/0001-83, com Inscrição Estadual, sob o nº 90958318-74, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 72, Centro, CEP 86.430-000, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, representada por Danilo Nunes de Almeida, empresário, portador do CPF 075.604.689-00, DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico em comento, oriundo do órgão ut retro arguido, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaramos ainda que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico realizado por este órgão:

E-mail: licitacao.nunesdealmeida@outlook.com

Telefone: (43) 3534.1257 / 9.96450984

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Domilson Rodrigues de Oliveira, empresário, portador do CPF 096.492.118-96 e RG 207068756/SESP-SP para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico em tela, todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Santo Antônio da Platina, 19 de maio de 2023.

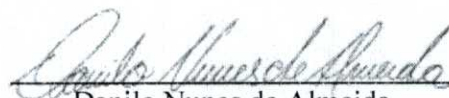
47.378.309/0001-83

NUNES DE ALMEIDA LTDA -ME

Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 72

Centro - CEP 86430-000

Santo Antonio da Platina - PR


Danilo Nunes de Almeida
RG 10.982.452-6

**DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS INDEPENDENTE
AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS E CUMPRIMENTO DO EDITAL**

NUNES DE ALMEIDA LTDA ME, cadastrada sob o CNPJ 47.378.309/0001-83, com Inscrição Estadual, sob o nº 90958318-74, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 72, Centro. CEP 86.430-000, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, representada por Danilo Nunes de Almeida, empresário, portador do CPF 075.604.689-00, DECLARA, para os fins do presente Pregão Eletrônico, sob as penas da Lei e do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame quanto a participar ou não da licitação;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame antes da adjudicação do objeto da licitação;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná antes da abertura oficial das propostas;

f) não irá contratar para prestação do serviço, objeto deste certame, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em face da vedação estabelecida pela Resolução nº 09/05 do Conselho Nacional de Justiça;

g) não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha

hierárquica da área encarregada da licitação, em face da vedação estabelecida pela Resolução nº 229/16 do Conselho Nacional de Justiça;

h) está plenamente ciente de que a existência de registro no CADIN/PR impede a contratação com este Tribunal de Justiça, nos termos do disposto na Lei Estadual nº. 18.466/2015;

i) está plenamente ciente que seu credenciamento como usuário externo perante este Tribunal no sistema SEI-TJPR poderá ser utilizado como meio válido para quaisquer comunicações, intimações e assinaturas decorrentes desta licitação, dos procedimentos administrativos e da contratação;

j) está plenamente ciente de que é de sua exclusiva responsabilidade como cadastrado e usuário externo do sistema SEI-TJPR o sigilo da senha de acesso, não sendo admitida, qualquer hipótese, alegação de uso indevido e que deverá comunicar imediatamente este Tribunal sobre a perda da senha ou a quebra de sigilo, para imediato bloqueio de acesso; e

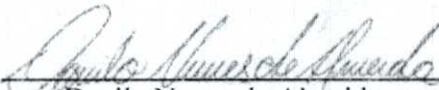
k) está plenamente ciente que seu credenciamento como usuário externo perante este Tribunal no sistema SEI-TJPR implicará em responsabilidade legal pelos atos praticados presunção de capacidade e poderes conferidos para realização das transações inerentes aos documentos assinados.

Santo Antônio da Platina, 19 de maio de 2023.

47.378.309/0001-83

NUNES DE ALMEIDA LTDA -ME

Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 72
Centro - CEP 86430-000
Santo Antonio da Platina - PR


Danilo Nunes de Almeida
RG 10.982.452-6

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE E ÉTICA: LEI ANTICORRUPÇÃO N.º 12.846/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

NUNES DE ALMEIDA LTDA ME, cadastrada sob o CNPJ 47.378.309/0001-83, com Inscrição Estadual, sob o nº 90958318-74, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 72, Centro, CEP 86.430-000, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, representada por Danilo Nunes de Almeida, empresário, portador do CPF 075.604.689-00, DECLARA, I. A empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob

Razão Social: Nunes de Almeida Ltda
CNPJ: 47.378.309/0001-83 / Inscrição Estadual nº 90958318-74
Rua Deputado Benedito Lucio Machado - 72 – Centro – Santo Antônio da Platina, Paraná.
CEP 86.430-000. Fone (43) 3534-1257

sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção;

2. Os administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem nome da empresa, direta ou indiretamente, estão ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846, de 2013, bem como me obrigo a tomar todas as providências para fazer com que estes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei;

3. O(A) CONTRATADO(A) compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846, de 2013, em especial no seu artigo 5º;

4. Estou ciente de que qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações por parte do(a) CONTRATADO(A), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I – Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, nos termos do Decreto n.º 8.420, de 2015; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos arts 18 e 19 da Lei n.º 12.846, de 2013;

5. Conduzirei os negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração. Santo Antônio da Platina, 19 de maio de 2023.

47.378.309/0001-83

NUNES DE ALMEIDA LTDA -ME

Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 72

Centro - CEP 86430-000

Santo Antonio da Platina - PR



Danilo Nunes de Almeida

RG 10.982.452-6

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

NUNES DE ALMEIDA LTDA ME, cadastrada sob o CNPJ 47.378.309/0001-83, com Inscrição Estadual, sob o nº 90958318-74, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 72, Centro, CEP 86.430-000, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado

Razão Social: Nunes de Almeida Ltda

CNPJ: 47.378.309/0001-83 / Inscrição Estadual nº 90958318-74

Rua Deputado Benedito Lucio Machado - 72 – Centro – Santo Antônio da Platina, Paraná.

CEP 86.430-000. Fone (43) 3534-1257


do Paraná, representada por Danilo Nunes de Almeida, empresário, portador do CPF 075.604.689-00, DECLARA, declara sob as penas da Lei que os serviços são prestados com reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Santo Antônio da Platina, 19 de maio de 2023.

47.378.309/0001-83

NUNES DE ALMEIDA LTDA -ME

Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 72
Centro - CEP 86430-000
Santo Antonio da Platina - PR


Danilo Nunes de Almeida
RG 10.982.452-6

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

NUNES DE ALMEIDA LTDA ME, cadastrada sob o CNPJ 47.378.309/0001-83, com Inscrição Estadual, sob o nº 90958318-74, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 72, Centro, CEP 86.430-000, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado

Razão Social: Nunes de Almeida Ltda
CNPJ: 47.378.309/0001-83 / Inscrição Estadual nº 90958318-74
Rua Deputado Benedito Lucio Machado - 72 – Centro - Santo Antônio da Platina, Paraná.
CEP 86.430-000. Fone (43) 3534-1257

do Paraná, representada por Danilo Nunes de Almeida, empresário, portador do CPF 075.604.689-00, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Santo Antônio da Platina, 19 de maio de 2023.

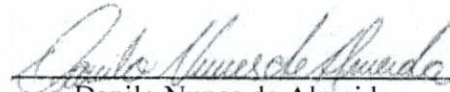
47.378.309/0001-83

NUNES DE ALMEIDA LTDA -ME

Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 72

Centro - CEP 86430-000

Santo Antonio da Platina - PR



Danilo Nunes de Almeida

RG 10.982.452-6

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

NUNES DE ALMEIDA LTDA ME, cadastrada sob o CNPJ 47.378.309/0001-83, com Inscrição Estadual, sob o nº 90958318-74, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 72, Centro, CEP 86.430-000, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado

Razão Social: Nunes de Almeida Ltda
CNPJ: 47.378.309/0001-83 / Inscrição Estadual nº 90958318-74
Rua Deputado Benedito Lucio Machado - 72 – Centro – Santo Antônio da Platina, Paraná.
CEP 86.430-000. Fone (43) 3534-1257

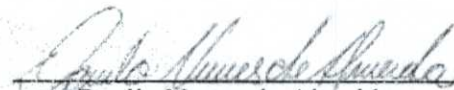
do Paraná, representada por Danilo Nunes de Almeida, empresário, portador do CPF 075.604.689-00, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelo Departamento de Licitação deste órgão, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

Santo Antônio da Platina, 19 de maio de 2023.

47.378.309/0001-83

NUNES DE ALMEIDA LTDA -ME

Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 72
Centro - CEP 86430-000
Santo Antonio da Platina - PR


Danilo Nunes de Almeida
RG 10.982.452-6

DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

NUNES DE ALMEIDA LTDA ME, cadastrada sob o CNPJ 47.378.309/0001-83, com Inscrição Estadual, sob o nº 90958318-74, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 72, Centro, CEP 86.430-000, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, representada por Danilo Nunes de Almeida, empresário, portador do CPF 075.604.689-00,

Razão Social: Nunes de Almeida Ltda
CNPJ: 47.378.309/0001-83 / Inscrição Estadual nº 90958318-74
Rua Deputado Benedito Lucio Machado - 72 – Centro – Santo Antônio da Platina, Paraná.
CEP 86.430-000. Fone (43) 3534-1257

DECLARA, para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratada observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente

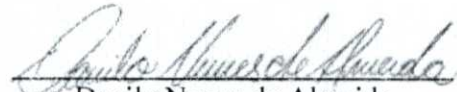
indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Santo Antônio da Platina, 19 de maio de 2023.

47.378.309/0001-83

NUNES DE ALMEIDA LTDA -ME

Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 72
Centro - CEP 86430-000
Santo Antonio da Platina - PR


Danilo Nunes de Almeida
RG 10.982.452-6

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

NUNES DE ALMEIDA LTDA ME, cadastrada sob o CNPJ 47.378.309/0001-83, com Inscrição Estadual, sob o nº 90958318-74, estabelecida na Rua Deputado

Razão Social: Nunes de Almeida Ltda
CNPJ: 47.378.309/0001-83 / Inscrição Estadual nº 90958318-74
Rua Deputado Benedito Lucio Machado - 72 – Centro – Santo Antônio da Platina, Paraná.
CEP 86.430-000. Fone (43) 3534-1257

Benedito Lúcio Machado, 72, Centro, CEP 86.430-000, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, representada por Danilo Nunes de Almeida, empresário, portador do CPF 075.604.689-00, DECLARA, sob as penas da Lei nº 6.938 de 31 de Agosto de 1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, instaurado pelo Órgão Ut Retro mencionado, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito da proposta e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6 de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente. Santo Antônio da Platina, 19 de maio de 2023.

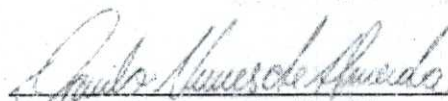
47.378.309/0001-83

NUNES DE ALMEIDA LTDA -ME

Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 72

Centro - CEP 86430-000

Santo Antonio da Platina - PR



Danilo Nunes de Almeida

RG 10.982.452-6



050316

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.758.465/0001-13 DUNS®: 944985299
Razão Social: S. C. COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 02/03/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento



050317

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20758465000113

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



S.C. COMERCIAL EIRELI-ME
CNPJ: 20.758.465/0001-13

0313

Nova Esperança, 22 de maio de 2023.

REFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

REGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Item	descrição de produto	Qtd.	Marca	Preço Unit.	Preço total
04	Acrílico , Formato: Retangular , Tamanho: 60 X 27 MM, Cor: Sortida , Aplicação: Identificação Chaves , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	300	JG/CHAVEIRO	4,33	1.299,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.299,00 – MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME O EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL

CONCORDAMOS COM TODAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

S.C. COMERCIAL EIRELI-ME.
Sérgio Satoshi Takayama / Sócio Gerente
905.651.429-68 – 5.372.926-6SSP – PR

20.758.465/0001-13

S.C. COMERCIAL LTDA - ME

Av. João Paulino Filho, 302
Zona 01 - CEP: 81620-615

MARINGÁ - PR

RUA RECIFE Nº 215 – CONJUNTO CIDADE NOVA – MARINGÁ/PR – TEL: (44) 3034-6089 - MARINGÁ-PARANÁ.

Email: solicitacao@omail1/4



S.C. COMERCIAL EIRELI-ME

CNPJ: 20.758.465/0001-13

0319

DECLARAÇÃO
UNIFICADA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

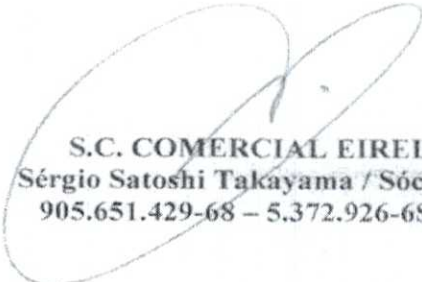
S.C. COMERCIAL EIRELI ME inscrita no CNPJ/MF Nº **20.758.465/0001-13** Sediada a Avenida Felipe Camarão nº 1368 em Nova Esperança-Pr, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Sérgio Satoshi Takayama** portador da Carteira de Identidade nº **5.372.926-6 SSP/PR** e do CPF nº **905.651.429-68**, abaixo infra assinado que::

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Sérgio Satoshi Takayama Portador do RG sob nº 5.372.926-6 SSP/PR. e CPF nº 905.651.429-68, cuja função/cargo é sócio administrador responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: sclicitacao@gmail.com - Telefone: ((44) 3034-6089
- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Consórcio, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor Sérgio Satoshi Takayama, portador do CPF/MF sob n.º 905.651.429-68, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente a **PREGÃO PRESENCIAL ° Nº 020/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

05320

Nova Esperança, 22 de maio de 2023.



S.C. COMERCIAL EIRELI-ME.
Sérgio Satoshi Takayama / Sócio Gerente
905.651.429-68 – 5.372.926-6SSP – PR

20.758.465/0001-13

S.C. COMERCIAL LTDA - ME

Av. João Paulino Helyo / Bln. 132
Zona 01 - CEP: 87620-010

MARINGÁ - PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-6
 Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145 - Bairro Dom Estrelas - João Pinheiro/PR - CEP 83035-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: 419 3244 6644 - Fax: 3244 1444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40771406161446050328-1; Data: 14/06/2016 14:46:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADM80988-1459;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

050321

COMERCIAL LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUDIO ISAMU SUZUKI, brasileiro, natural de Santa Izabel do Ivai -PR., casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil . RC. 3.688.016-3, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrito no CPF sob nº 766.684.109-44, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Floriano Peixoto, nº 1369, apto 304, Zona 07, CEP 87030-030, e SERGIO SATOSHITAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado em regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 5.372.926-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Paraná e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Recife, nº 215, Parque Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, resolvem constituir uma sociedade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

NOME EMPRESARIAL: S.C. COMERCIAL LTDA.

Sede e Foro: Rua Guiapó, nº 38, Loja 01, Centro, em Sarandi-Pr., CEP. 87111-120. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01.08.2014. ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista: de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos, artigos de papelaria, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática e aparelhos telefônicos, inclusive copiadora, gêneros alimentícios, higiene, limpeza e conservação, artigos de armários, cama mesa e banho, cd's dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armários, artigos de óptica, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de audio e video, materiais de construção, tinta, madeira, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação, revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copiadoras, reciclagem de suprimentos para informática e copiadora em geral, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumáticos e câmaras de ar, lubrificantes, tintas e materiais de pintura, material elétrico, vidros, ferragens e ferramentas, materiais hidráulicos, artigos de papelaria, cortinas e persianas, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playgrounds, bicicletas e suas peças e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, artigos médicos e ortopédicos, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, artigos de escritório e de papelaria, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalar, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, embalagens, confecção de peças de vestuário exceto roupas íntima e as confeccionadas sob medida, confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto

A.
A.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.070-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 55030-000 - Fone: (33) 324-4444 - Fax: (33) 324-4444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.095/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40771406161446050328-2; Data: 14/06/2016 14:46:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ADM80987-HUQU;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

50322

COMERCIAL LTDA
CONTRATO SOCIAL

roupas íntima, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especializado anteriormente, locação de móveis utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoas, salas de acesso a internet.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CAPITAL SOCIAL: R\$.20.000,00(vinte mil reais), divididos em 20.000(vinte mil) quotas de R\$.1,00 (hum real), cada uma, assim distribuídos: Claudio Isamu Suzuki com 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$.1.000,00(hum mil reais) e Sergio Satoshi Takayama, com 19.000(dezenove mil) quotas no valor de R\$.19.000,00(dezenove mil reais) integralizados em moeda corrente do país neste ato. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente à integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA:

ADMINISTRADORA: A administração da sociedade caberá ao Sr. SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, com o poder e atribuição de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE:** Ao administrador e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA:

BALANÇO GERAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA QUINTA:

DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA:

DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA:

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

A.
A.

050323

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 40771406161446050328-3; Data: 14/06/2016 14:46:04
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADM80986-008H; Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

OMERCIAL LTDA
CONTRATO SOCIAL

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA:
 Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA
 Fica eleito o foro de Sarandi-Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

Sarandi-Pr., 30 de junho de 2.014.

[Assinatura]
 Claudio Isamu Suzuki

[Assinatura]
 Sergio Satoshi Takayama

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
 Ivo Massanobu Yamamoto
 -CI - RG. 3.946.102-1 -PR-

[Assinatura]
 Erica Sayumi Nagano Yamamoto
 -CI - RG. 4.046.327-5 -PR-



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 8.789
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 140, Bairro dos Estados - João Pinheiro - CEP 36110-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (31) 3245-5424 Fax: (31) 3245-5424

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40771804161135410380-1; Data: 18/04/2016 11:35:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADF15464-36AN;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
 Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
 Titular

0324

ERCIAL LTDA. - ME
 20.758.465/0001-13

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUDIO ISAMU SUZUKI, brasileiro, natural de Santa Isabel do Ivaí-PR., casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da C.I. RG. 3.688.016-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 766.684.109-44, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Floriano Peixoto, nº 1369, Apto 304, Zona 07, CEP 87030-030 e SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG.5.372.926-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº 215, Pq Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, únicos sócios da sociedade empresária S.C. COMERCIAL LTDA. - ME estabelecido à Rua Guiapo, nº 38, Loja 01, Centro CEP 87111-120, em Sarandi-PR., com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.07910263 em 29.07.2014, resolvem modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

RETIRADA DE SÓCIO: O sócio CLÁUDIO ISAMU SUZUKI, retira-se da sociedade cedendo e transferindo de forma onerosa as 1.000 (hum mil) quotas que possui, pelo valor nominal de R\$. 1.000,00 (hum mil reais) ao sócio remanescente SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, recebidos em moeda corrente do país dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CAPITAL SOCIAL - Situação atual: R\$. 20.000,00 (vinte mil reais) - número de quotas: 20.000 (vinte mil) - Valor unitário das quotas: R\$. 1,00 (hum real) - distribuição das quotas:

Sócio	Quotas	Perc.	Capital
- SERGIO SATOSHI TAKAYAMA	20.000	100,0%	R\$. 20.000,00
TOTAL	20.000	100,0%	R\$. 20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:

A administração da sociedade caberá ao Sr. SERGIO SATOSHI TAKAYAMA com o poder e atribuição de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE:** Ao administrador e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

folha 01/02

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 09:36 SOB Nº 20160780144.
 PROTOCOLO: 160780144 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160780144. NIRE: 41207910263.
 S.C. COMERCIAL LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

050325

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.879-8
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.995/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 40771804161135410380-2; Data: 18/04/2016 11:35:38
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF15463-7N80, Valor Total do Ato: R\$ 3,76
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

ERCIAL LTDA. - ME
20.758.465/0001-13

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade ficará com apenas um sócio pelo prazo máximo de 180 dias. A sócia remanescente reconstituirá a sua pluralidade no prazo de 180 dias, contado da data de aprovação da alteração na Junta Comercial. (inciso IV do art. 1.033 do CC).

CLÁUSULA SEXTA:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Passa a ser: Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 532, Sala 09, Zona 01 em Maringá-Paraná, CEP. 87020-015.

CLÁUSULA SETIMA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 16 de fevereiro de 2.016.

ROCHA LOURES
[Signature]

Claudio Isamu Suzuki

ROCHA LOURES
[Signature]

Sergio Satoshi Takayama

TESTEMUNHAS:

[Signature]
Ivo Massanobu Yamamoto

-CI - RG. 3.946.102-1-SSP-PR.

[Signature]
Erica Sayumi Nagano Yamamoto

-CI - RG. 5.178.470-7 -SSP-PR.

folha 02/02

Contrato elaborado por Ivo Massanobu Yamamoto CPF. 571.384.949-04

NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 09:36 SOB Nº 20160780144.
 PROTOCOLO: 160780144 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160780144. NIRE: 41207910263.
 S.C. COMERCIAL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

S.0326

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CN. 08.870-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Escadarias - Juruá - Foz de Iguaçu - PR - CEP 86315-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (41) 254-5481 Fax: (41) 254-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40771804161135410380-3; Data: 18/04/2016 11:35:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF15462-LT34;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal



2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Diderot A.A. da Rocha Loures-Tabelião
Av. Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
SELO Fk6Yc.9V7L8.IIfZU-G00Cn.td+S
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:
CLAUDIO ISAMU SUZUKI.....
Maringá, 22 de fevereiro de 2016
00089366(001-000671770)*****
Em testemunho _____ da Verdade
R/215-069
ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA Escr.



2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Diderot A.A. da Rocha Loures-Tabelião
Av. Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
SELO nk6Yc.9VgLB.210J6-iFj2n.Pk+S
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA
de: SERGIO SATOSHI TAKAYAMA.....
Maringá, 22 de fevereiro de 2016
00192155(001-000671810)*****
Em testemunho _____ da Verdade
ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA Escr.

Certifico e dou fé, que o presente reconhecimento de firma foi realizado por SEMELHANÇA em virtude do(a) signatário(a) estar impossibilitado de assinar na presença do notário. (artigo 710, § 3º, Provimento 249).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 09:36 SOB Nº 20160780144.
PROTOCOLO: 160780144 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160780144. NIRE: 41207910263.
S. C. COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM EIRELI**

**S.C. COMERCIAL - LTDA ME
CNPJ Nº. 20.758.465/0001-13**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo por transformação de sociedade empresária para EIRELI, SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG.5.372.926-6, expedido pelo SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº 215, Pq Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, na qualidade de sócio da empresa S.C.COMERCIAL LTDA - ME, com sede sito a Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 532, Sobreloja, Sala 09, Zona 01 em Maringá-Paraná, CEP. 87020-015, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 412.07910263 em 29.07.2014, devidamente inscrita no CNPJ 20.758.465/0001-13, ora transforma seu registro de sociedade empresária em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº. 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de - S.C. COMERCIAL - EIRELI ME com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O acervo desta empresa, no valor de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), passa a ser de R\$. 90.000,00 (noventa mil reais), pela subscrição e integralização de R\$. 70.000,00 (setenta mil reais) pelo titular Sergio Satoshi Takayama, em moeda corrente do país neste ato.

CLAUSULA QUARTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**S.C. COMERCIAL - EIRELI ME
CNPJ Nº. 20.758.465/0001-13**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo por transformação de empresário para EIRELI, SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG.5.372.926-6, expedido pelo SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº 215, Pq Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, na qualidade de sócio da empresa S.C.COMERCIAL LTDA - ME, com sede sito a Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 532, Sobreloja, Sala 09, Zona 01 em Maringá-Paraná, CEP. 87020-015, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 412.07910263 em 29.07.2014, devidamente inscrita no CNPJ 20.758.465/0001-13, ora transforma seu registro de sociedade empresária em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do art. 1033 e 980A da Lei nº. 10406/02.

folha 01/03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 15:01 SOB Nº 20165082593.
PROTOCOLO: 165082593 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601732331. NIRE: 41600488377.
S. C. COMERCIAL EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

S.C. COMERCIAL - EIRELI ME**CNPJ Nº. 20.758.465/0001-13****CLÁUSULA PRIMEIRA:**

NOME COMERCIAL: A presente girará sob a denominação de S.C. COMERCIAL - EIRELI ME, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 532, Sobreloja, Sala 09, Zona 01 em Maringá-Paraná, CEP. 87020-015, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, aparelhos telefônicos, inclusive copiadora, higiene, limpeza e conservação, artigos de armários; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armários, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação, revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copiadoras, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumáticos e câmaras de ar, material elétrico, ferramentas, materiais hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, higiene pessoal, artigos médicos e ortopédicos, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, máquinas, aparelhos e equipamentos odontológico-hospitalar, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, embalagens, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, salas de acesso a internet.

CLÁUSULA TERCEIRA:

PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA:

DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$. 90.000,00 (noventa mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

folha 02/03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 15:01 SOB Nº 20165082593.
 PROTOCOLO: 165082593 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601732331. NIRE: 41600488377.
 S. C. COMERCIAL EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/09/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

S.C. COMERCIAL - EIRELI ME
CNPJ Nº. 20.758.465/0001-13

CLÁUSULA QUINTA:

DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo seu titular, SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA:

DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA:

DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA:

DO DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Maringá, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em uma via.

Maringá-Pr., 02 de setembro de 2.016.


Sergio Satoshi Takayama

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 15:01 SOB Nº 20165082593.
 PROTOCOLO: 165082593 DE 06/09/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601732331. NIRE: 41600488377.
 S. C. COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/09/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

S. C. COMERCIAL - EIRELI ME
CNPJ. 20.758.465/0001-13
NIRE. 416.00488377

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO
DE EIRELI**

SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG.5.372.926-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº215, Pq Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, titular da empresa individual de responsabilidade limitada S.C. COMERCIAL - EIRELI ME estabelecido à Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 532, Sobreloja, Sala 09, Zona 01 em Maringá-Paraná, CEP. 87020-015, com Instrumento de constituição de Eireli registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00488377 em 08.09.2016, inscrito no CNPJ sob nº 20.758.465/0001-13, resolve modificar o seu instrumento primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: Passa a ser: Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, aparelhos telefônicos, inclusive copiadora, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armarinhos, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação, revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copadoras, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumáticos e camaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, máquinas, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, embalagens, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:38 SOB Nº 20172382408.
PROTOCOLO: 172382408 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701773763. NIRE: 41600488377.
S. C. COMERCIAL EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

S. C. COMERCIAL - EIRELI ME

CNPJ. 20.758.465/0001-13

NIRE. 416.00488377

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO
DE EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA:


ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Passa a ser na Rua Felipe Camarão, nº 1368, Vila Silveira em Nova Esperança - Paraná, CEP. 87600-000.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 09 de maio de 2.017.


Sergio Satoshi Takayama

folha 02/02



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:38 SOB Nº 20172382408.
PROTOCOLO: 172382408 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701773763. NIRE: 41600488377.

S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

S. C. COMERCIAL - EIRELI ME
CNPJ. 20.758.465/0001-13
NIRE. 416.00488377

SEGUNDA ALTERAÇÃO
DE EIRELI

SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG.5.372.926-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº 215, Pq Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, titular da empresa individual de responsabilidade limitada S.C. COMERCIAL - EIRELI ME estabelecido à Rua Felipe Camarão, nº 1368, Vila Silveira em Nova Esperança - Paraná, CEP. 87600-000, com Instrumento de constituição de Eireli registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00488377 em 08.09.2016, inscrito no CNPJ sob nº 20.758.465/0001-13, resolve modificar o seu instrumento primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: Passa a ser: Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, aparelhos telefônicos, inclusive copiadora, higiene, limpeza e conservação, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armarinhos, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação, revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copiadoras, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumáticos e camaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, máquinas, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, embalagens, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, confecção de materiais para brindes e impressão de material para uso publicitário.

A

folha 01/04



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 10:08 SOB Nº 20175448736.
PROTOCOLO: 175448736 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703095827. NIRE: 41600488377.
S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

S. C. COMERCIAL - EIRELI ME
 CNPJ. 20.758.465/0001-13
 NIRE. 416.00488377

**SEGUNDA ALTERAÇÃO
 DE EIRELI**

CLAUSULA SEGUNDA:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Passa a ser na Avenida Felipe Camarão, nº 1368, Vila Silveira em Nova Esperança - Paraná, CEP. 87600-000.

CLAUSULA TERCEIRA:

À vista da modificação ora ajustada o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo de Eireli, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no Ato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

S. C. COMERCIAL - EIRELI ME
 CNPJ. 20.758.465/0001-13
 NIRE. 416.00488377

CONSOLIDAÇÃO DE EIRELI

SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG.5.372.926-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº 215, Pq Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, titular da empresa individual de responsabilidade limitada S.C. COMERCIAL - EIRELI ME estabelecido à Avenida Felipe Camarão, nº 1368, Vila Silveira em Nova Esperança - Paraná, CEP. 87600-000., com Instrumento de constituição de Eireli registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00488377 em 08.09.2016, inscrito no CNPJ sob nº 20.758.465/0001-13, resolve consolidar o seu instrumento primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

NOME COMERCIAL: A presente girará sob a denominação de S.C. COMERCIAL - EIRELI ME, com sede na Avenida Felipe Camarão, nº 1368, Vila Silveira em Nova Esperança - Paraná, CEP. 87600-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos, artigos de

folha 02/04



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 10:08 SOB Nº 20175448736.
 PROTOCOLO: 175448736 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703095827. NIRE: 41600488377.
 S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/08/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

S. C. COMERCIAL - EIRELI ME
CNPJ. 20.758.465/0001-13
NIRE. 416.00488377
SEGUNDA ALTERAÇÃO
DE EIRELI

papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, aparelhos telefônicos, inclusive copiadora, higiene, limpeza e conservação, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armarinhos, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação, revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copiadoras, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumáticos e câmaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, máquinas, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, embalagens, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, confecção de materiais para brindes e impressão de material para uso publicitário.

CLÁUSULA TERCEIRA:

INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: Início das atividades: 01.08.2014. O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA:

DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$. 90.000,00 (noventa mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA:

DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo seu titular, SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

folha 03/04



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 10:08 SOB Nº 20175448736.
PROTOCOLO: 175448736 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703095827. NIRE: 41600488377.
S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

S. C. COMERCIAL - EIRELI ME
 CNPJ. 20.758.465/0001-13
 NIRE. 416.00488377
 SEGUNDA ALTERAÇÃO
 DE EIRELI

CLÁUSULA SEXTA:

DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA:

DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA:

DO DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Nova Esperança, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato constitutivo de EIRELI.

E assim, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

Nova Esperança-Pr., 01 de agosto de 2.017.

Sergio Satoshi Takayama

folha 04/04



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 10:08 SOB Nº 20175448736.
 PROTOCOLO: 175448736 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703095827. NIRE: 41600488377.
 S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/08/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.758.465/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2014
NOME EMPRESARIAL S. C. COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria		

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
 AV FELIPE CAMARAO

NÚMERO
 1368

COMPLEMENTO

CEP
 87.600-000

BAIRRO/DISTRITO
 VILA SILVEIRA

MUNICÍPIO
 NOVA ESPERANCA

UF
 PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
 (44) 9970-1022

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 29/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 29/04/2023 às 09:27:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.758.465/0001-13 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/2014
NOME EMPRESARIAL S. C. COMERCIAL LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV FELIPE CAMARAO		NÚMERO 1368	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.600-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SILVEIRA	MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 9970-1022		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO sob penalidades da lei, que a empresa **SC COMERCIAL EIRELI**, CNPJ n.º **20.758.465/0001-13**, sediada na cidade de Nova Esperança, Estado Paraná, se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte** nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06

Nova Esperança, 01 de dezembro de 2020..

Assinatura

Nome: **Sergio Satoshi Takayama**
Cargo: **Sócio Gerente**

20.758.465/0001-13
INSC. EST 908.72759-58
SC COMERCIAL EIRELI
AV. FELIPE CAMARÃO, 1368
VILA SILVEIRA - CEP 87600-000
NOVA ESPERANÇA - PR

IVO MASSANOBU YAMAMOTO
CPF: 571.384.949-04
CRC: PR-027121/O-0
CONTADOR

IVO MASSANOBU YAMAMOTO
CONTADOR - CRC-PR: 027121/O-0

RUA RECIFE Nº 215 – CONJUNTO CIDADE NOVA – MARINGÁ/PR – TEL: (44) 3034-6089 - MARINGÁ-
PARANÁ.

Email: solicitacao@gmail.com



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 40770112207682376347-1
Data: 01/12/2020 12:27:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS47743-JT8V;



CNPJ: 06.8370-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epiácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanli
Titular

TJPB





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S. C. COMERCIAL LTDA		Protocolo: PRC2316004093			
NIRE : 41600488377					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600488377	CNPJ 20.758.465/0001-13	Data de Ato Constitutivo 29/07/2014	Início de Atividade 29/07/2014		
Endereço Completo Avenida FELIPE CAMARAO, Nº 1368, VILA SILVEIRA - Nova Esperança/PR - CEP 87600-000					
Objeto Social Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, aparelhos telefônicos, inclusive copiadora, higiene, limpeza e conservação, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armarinhos, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação, revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copiadoras, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumáticos e câmaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, máquinas, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, embalagens, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, confecção de materiais para brindes e impressão de material para uso publicitário.					
Capital Social R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)					
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome SERGIO SATOSHI TAKAYAMA	905.651.429-68	R\$ 90.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome SERGIO SATOSHI TAKAYAMA		905.651.429-68	Indeterminado		
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos		Situação	
Data 09/12/2022	T4160048837	904 / 046 - TRANSFORMACAO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/05/2023, às 10:41:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MCAQCGEF**.



PRC2316004093

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

050341



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030432716-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.758.465/0001-13
Nome: **S.C. COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **S. C. COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **20.758.465/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:39:30 do dia 27/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2023.

Código de controle da certidão: **B727.4939.B888.AEFD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial: S. C. COMERCIAL EIRELI			Protocolo: PRC2213892430	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)				
NIRE (Sede) 41600488377	CNPJ 20.758.465/0001-13	Arquivamento do Ato Constitutivo 29/07/2014	Início de Atividade 29/07/2014	
Endereço Completo Avenida FELIPE CAMARAO, Nº 1368, VILA SILVEIRA - Nova Esperança/PR - CEP 87600-000				
Objeto Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, aparelhos telefônicos, inclusive copiadora, higiene, limpeza e conservação, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armarinhos, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação, revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copiadoras, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumáticos e câmaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, máquinas, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, embalagens, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, confecção de materiais para brindes e impressão de material para uso publicitário.				
Capital R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome SERGIO SATOSHI TAKAYAMA	CPF 905.651.429-68	Administrador S	Início do Mandato 29/07/2014	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome SERGIO SATOSHI TAKAYAMA	CPF 905.651.429-68		Início do Mandato 29/07/2014	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 10/05/2019	Número 20192763903	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/12/2022, às 15:37:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QP15OPV7.



PRC2213892430

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Tributação

Avenida Rocha Pombo, 1453 - Centro - CEP: 87600-000

Telefone: (44) 3252-4545

E-mail: tributacao@novaesperanca.pr.gov.br

050344

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão Número
1318/2023

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO:

Data Emissão: 10/05/2023 Código da Autenticação: 19E5F.F614A.6CD3CF2730DAB7D6CDB3A4
Data de Vencimento: 09/07/2023

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: /
Requerente: SC COMERCIAL EIRELI
Finalidade: DE LICITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

CGCM: 29433 S. C. COMERCIAL EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 20.758.465/0001-13
Endereço: AV FELIPE CAMARAO, 1368
Complemento:

Bairro: VILA SILVEIRA

CERTIFICAMOS

que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO

o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Certidão emitida com base no Decreto nº 3.706/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR, 10 de maio de 2023

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://novaesperanca.pr.gov.br/lk/tributos.html>, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: S. C. COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.758.465/0001-13
Certidão nº: 10086569/2023
Expedição: 09/03/2023, às 16:04:43
Validade: 05/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. C. COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.758.465/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE MARINGÁ
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIAD

050346

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA MARINS ALVES DE CAMARGO, Nº 1587 - CENTRO
NOVA ESPERANCA/PR - 87600-000

TITULAR
PAULO TANAMATI
JURAMENTADO
JORGE AUGUSTO LEONI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

S.C. COMERCIAL LTDA

Documento..... CNPJ 20.758.465/0001-13

Sede..... Avenida FELIPE CAMARÃO, 1368, VILA SILVEIRA, NOVA ESPERANÇA./PR,
CEP 87600000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

NOVA ESPERANCA/PR, 12 de Maio de 2023, 17:17:22
JORGE AUGUSTO
LEONI:05476203907
JORGE AUGUSTO LEONI

Assinado de forma digital por JORGE
AUGUSTO LEONI:05476203907
Dados: 2023.05.15 17:17:52 -03'00'





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.758.465/0001-13
Razão Social: SC COMERCIAL LTDA
Endereço: R FELIPE CAMARAO 1368 / VILA SILVEIRA / NOVA ESPERANCA / PR / 87600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042003054483945783

Informação obtida em 02/05/2023 21:15:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

0 0348



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.758.465/0001-13
Razão Social: SC COMERCIAL LTDA
Endereço: R FELIPE CAMARAO 1368 / VILA SILVEIRA / NOVA ESPERANCA / PR / 87600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050902562394217630

Informação obtida em 23/05/2023 10:46:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

987487.202023 .15939 .4530 .45580787008002



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00020/2023 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 22 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 8.376 de 31/03/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 20, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00020/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, processado pelo sistema registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta**Descrição Complementar:** CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 39,6700**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29,9400 e a quantidade de 30 UNIDADE .**Item: 2****Descrição:** Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta**Descrição Complementar:** CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA LONGA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 44,3600**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Aceito para:** BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29,9300 e a quantidade de 50 UNIDADE .**Item: 3****Descrição:** Filtro respirador**Descrição Complementar:** Filtro Respirador Referência: 940 A2 B2-P2 , Uso: Máscara Semifacial , Características Adicionais: Combinado Com Rosca , Compatibilidade: Máscara Panorâmica**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 115,7100**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Item: 4****Descrição:** Chaveiro**Descrição Complementar:** Chaveiro Material: Acrílico , Formato: Retangular , Tamanho: 60 X 27 MM, Cor: Sortida , Aplicação: Identificação Chaves , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,3400**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** S. C. COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,3300 e a quantidade de 300 Unidade .**Item: 5****Descrição:** Colete**Descrição Complementar:** Colete Material: Impermeável , Modelo: 3 Pontos , Cor: Tan , Tamanho: Único , Uso: Tático , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 102,9600**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 84,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Item: 6****Descrição:** Copo**Descrição Complementar:** Copo Material: Acrílico , Capacidade: 550 ML, Características Adicionais: Sem Tampa, Personalizado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 300
Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,3300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 300 Unidade .

Item: 7**Descrição:** Uniforme profissional**Descrição Complementar:** Uniforme Profissional Componentes: Dolmã , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Material: Oxford , Características Adicionais: Botões Dourados , Aplicação: Uniforme**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 96,8600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 69,9000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 8**Descrição:** Jaqueta Masculina**Descrição Complementar:** Jaqueta Masculina Material: Tecido Náilon Impermeável , Modelo: Zíper , Acabamento: Com Forro Removível , Cor: Azul Aeronáutica , Tamanho: 5 , Características Adicionais: Sem Capuz , Uso: Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 192,2300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 149,9000 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 9**Descrição:** Estesiômetro**Descrição Complementar:** Estesiômetro Aplicação: Teste De Sensibilidade Cutânea , Modelo: Eletrônico , Componente 1: C/ Gabinete Plástico, Visor Digital , Componente 2: C/ Caneta De Aplicação, Transdutor, Cabo Cerca 2 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 333,9000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 333,8000 e a quantidade de 2 Unidade .

Item: 10**Descrição:** Luva industrial**Descrição Complementar:** Luva Industrial Material: Algodão , Revestimento Interno: Sem Forro , Acabamento Superficial: Emborrachamento Por Pontos Na Palma , Tamanho: Médio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19,7000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Par**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: NUNES DE ALMEIDA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,7000 e a quantidade de 10 Par .

Item: 11**Descrição:** Blusão**Descrição Complementar:** Blusão Material: Moleton , Tipo: Unissex , Tipo Manga: Longa , Cor: Azul-Marinho , Características Adicionais: Capuz Com Cordão , Tamanho: Sob Medida , Quantidade Bolsos: 2 U**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 95,6400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 74,4600 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 12**Descrição:** Rede puçá**Descrição Complementar:** Rede Puçá Material Tela: Tecido Fino , Material Cabo: Arame , Material Arco: Arame , Diâmetro Arco: 10 X 10 CM, Comprimento Cabo: 30 CM, Aplicação: Aquário , Características Adicionais: Cor Preta Com Cabos De Arame Plásticos**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 24**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 24,8200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: LUIZ TADEO DAMASCHI, pelo melhor lance de R\$ 24,8200 e a quantidade de 24 Unidade .

Item: 13**Descrição:** Confecção sacolas**Descrição Complementar:** SACOLAS DE PAPEL KRAFT, MEDINDO 20CM LARGURA/33CM ALTURA/11CM PROFUNDIDADE EM CORES DIVERSAS COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,0500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Histórico

Item: 1 - Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta

050351

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.137.748/0001-17	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 39,6700	R\$ 1.190,1000	19/05/2023 17:01:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.415.535/0001-48	MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 39,6700	R\$ 1.190,1000	20/05/2023 11:43:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.627.290/0001-01	JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 39,6700	R\$ 1.190,1000	20/05/2023 13:22:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.642.402/0001-60	TITA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 39,6700	R\$ 1.190,1000	21/05/2023 17:14:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.835.661/0001-25	NM CONFECOES LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 100,0000	R\$ 3.000,0000	06/05/2023 10:03:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.118.371/0001-00	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 300,0000	R\$ 9.000,0000	16/05/2023 08:49:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.356.950/0001-60	FORSETI SERVICOS E TI LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 6.500.000,0000	R\$ 195.000.000,0000	11/05/2023 11:25:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta. CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.500.000,0000	20.356.950/0001-60	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 300,0000	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 100,0000	03.835.661/0001-25	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 39,6700	06.137.748/0001-17	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 39,6700	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 39,6700	23.627.290/0001-01	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 39,6700	21.642.402/0001-60	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 38,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:31:00:467
R\$ 37,5000	23.627.290/0001-01	22/05/2023 08:35:17:700
R\$ 37,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:35:56:360
R\$ 36,5000	23.627.290/0001-01	22/05/2023 08:36:56:970
R\$ 36,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:38:00:217
R\$ 35,9700	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:38:04:190
R\$ 34,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:38:10:733
R\$ 33,9200	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:38:12:533
R\$ 32,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:38:20:260
R\$ 31,9400	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:38:22:457
R\$ 31,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:38:24:947
R\$ 30,9600	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:38:26:557
R\$ 39,6000	21.642.402/0001-60	22/05/2023 08:39:20:990
R\$ 30,9000	21.642.402/0001-60	22/05/2023 08:39:47:350
R\$ 30,8300	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:39:50:607
R\$ 30,0000	21.642.402/0001-60	22/05/2023 08:40:22:553
R\$ 29,9400	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:40:23:843

050352

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/05/2023 08:30:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/05/2023 08:42:24	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/05/2023 08:42:24	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 08:56:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.118.371/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 09:05:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.118.371/0001-00.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:14:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.118.371/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 29,9400.
Habilitação de fornecedor	23/05/2023 10:48:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ/CPF: 45.118.371/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.137.748/0001-17	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 44,3600	R\$ 2.218,0000	19/05/2023 17:01:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA LONGA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.415.535/0001-48	MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 44,3600	R\$ 2.218,0000	20/05/2023 11:43:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA LONGA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.627.290/0001-01	JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 44,3600	R\$ 2.218,0000	20/05/2023 13:22:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA LONGA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.642.402/0001-60	TITA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 44,3600	R\$ 2.218,0000	21/05/2023 17:14:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA LONGA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.835.661/0001-25	NM CONFECOES LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 100,0000	R\$ 5.000,0000	06/05/2023 10:03:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA LONGA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.118.371/0001-00	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 300,0000	R\$ 15.000,0000	16/05/2023 08:49:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA LONGA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.356.950/0001-60	FORSETI SERVICOS E TI LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 500.000,0000	R\$ 25.000.000,0000	11/05/2023 11:25:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta. CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 500.000,0000	20.356.950/0001-60	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 300,0000	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 100,0000	03.835.661/0001-25	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 44,3600	06.137.748/0001-17	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 44,3600	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 44,3600	23.627.290/0001-01	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 44,3600	21.642.402/0001-60	22/05/2023 08:30:01:400

R\$ 43,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:31:10:680
R\$ 42,5000	23.627.290/0001-01	22/05/2023 08:35:32:003
R\$ 40,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:35:49:063
R\$ 39,5000	23.627.290/0001-01	22/05/2023 08:36:47:777
R\$ 39,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:37:45:203
R\$ 38,9300	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:38:06:110
R\$ 38,8000	23.627.290/0001-01	22/05/2023 08:38:28:490
R\$ 38,7800	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:38:30:690
R\$ 37,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:38:39:410
R\$ 36,9700	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:38:40:637
R\$ 35,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:38:45:473
R\$ 34,9600	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:38:47:040
R\$ 33,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:38:53:840
R\$ 32,9700	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:38:54:590
R\$ 31,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:38:58:820
R\$ 30,9800	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:39:00:773
R\$ 30,9000	21.642.402/0001-60	22/05/2023 08:39:51:747
R\$ 30,8800	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:39:54:100
R\$ 30,0000	21.642.402/0001-60	22/05/2023 08:40:25:103
R\$ 29,9300	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:40:25:907

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/05/2023 08:30:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/05/2023 08:42:26	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/05/2023 08:42:26	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 08:56:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.118.371/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 09:06:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.118.371/0001-00.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:15:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.118.371/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 29,9300.
Habilitação de fornecedor	23/05/2023 10:48:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ/CPF: 45.118.371/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Filtro respirador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.356.950/0001-60	FORSETI SERVICOS E TI LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 90.580,0000	R\$ 181.160,0000	11/05/2023 11:25:17
Marca: dsyhadhgyayds Fabricante: fhadsdhsahuy Modelo / Versão: dchuaqdnhusahu Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: dadsa Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 90.580,0000	20.356.950/0001-60	22/05/2023 08:30:01:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/05/2023 08:30:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/05/2023 08:40:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/05/2023 08:41:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/05/2023 08:41:07	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	22/05/2023 08:59:21	Recusa da proposta. Fornecedor: FORSETI SERVICOS E TI LTDA, CNPJ/CPF: 20.356.950/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 90.580,0000. Motivo: NÃO DESCRVEU O OBJETO, VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO
Cancelado no julgamento	22/05/2023 08:59:31	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITAA

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Chaveiro

05354

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.758.465/0001-13	S. C. COMERCIAL LTDA Marca: JG Fabricante: JG Modelo / Versão: CHAVEIRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro Material: Acrílico , Formato: Retangular , Tamanho: 60 X 27 MM, Cor: Sortida , Aplicação: Identificação Chaves , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 4,3300	R\$ 1.299,0000	20/05/2023 10:21:17
40.415.535/0001-48	MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA Marca: IMPERIUM Fabricante: IMPERIUM Modelo / Versão: Chaveiro Personalizado Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAVEIRO, PERSONALIZADO, EM CORES DIVERSAS COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA, MEDINDO 5,50 CM DE ALTURA E 4 CM DE LARGURA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 4,3400	R\$ 1.302,0000	20/05/2023 11:43:55
21.642.402/0001-60	TITA UNIFORMES LTDA Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro Material: Acrílico , Formato: Retangular , Tamanho: 60 X 27 MM, Cor: Sortida , Aplicação: Identificação Chaves , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 4,3400	R\$ 1.302,0000	21/05/2023 17:14:39
20.356.950/0001-60	FORSETI SERVICOS E TI LTDA Marca: . Fabricante: fhadsdhsahuy Modelo / Versão: dchuaqndhusahu Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: dadasa Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 458.048,0000	R\$ 137.414.400,0000	11/05/2023 11:25:17

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 458.048,0000	20.356.950/0001-60	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 4,3400	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 4,3400	21.642.402/0001-60	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 4,3300	20.758.465/0001-13	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 4,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:31:18:933
R\$ 4,3200	21.642.402/0001-60	22/05/2023 08:33:28:420

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/05/2023 08:30:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/05/2023 08:40:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/05/2023 08:41:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/05/2023 08:41:10	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 09:00:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.415.535/0001-48.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 09:34:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.415.535/0001-48.
Recusa de proposta	22/05/2023 14:51:50	Recusa da proposta. Fornecedor: MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.415.535/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 4,0000. Motivo: NÃO ANEXO O ANEXO III DO EDITAL
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 14:51:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor TITA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 21.642.402/0001-60.
Recusa de proposta	22/05/2023 17:13:22	Recusa da proposta. Fornecedor: TITA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 21.642.402/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 4,3200. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 17:13:23	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TITA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 21.642.402/0001-60.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 17:13:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor S. C. COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.758.465/0001-13.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 08:25:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor S. C. COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.758.465/0001-13.
Aceite de proposta	23/05/2023 10:47:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: S. C. COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.758.465/0001-13, pelo melhor lance de R\$ 4,3300.
Habilitação de fornecedor	23/05/2023 10:48:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: S. C. COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 20.758.465/0001-13

Não existem intenções de recurso para o item

0 9355

Item: 5 - Colete

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI Marca: PROTY Fabricante: PROTY Modelo / Versão: UNI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETE CONFECCIONADO EM 100 % ALGODÃO, PORTA ACESSÓRIOS VARIADOS, MÚLTIPLOS BOLSOS, FECHO FRONTAL EM ZÍPER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, TAMANHOS DIVERSOS. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 102,9600	R\$ 2.059,2000	19/05/2023 15:45:52
40.415.535/0001-48	MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA Marca: Adiprime Fabricante: Adiprime Modelo / Versão: Colete Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETE CONFECCIONADO EM 100 % ALGODÃO, PORTA ACESSÓRIOS VARIADOS, MÚLTIPLOS BOLSOS, FECHO FRONTAL EM ZÍPER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, TAMANHOS DIVERSOS Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 102,9600	R\$ 2.059,2000	20/05/2023 11:43:55
23.627.290/0001-01	JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETE CONFECCIONADO EM 100 % ALGODÃO, PORTA ACESSÓRIOS VARIADOS, MÚLTIPLOS BOLSOS, FECHO FRONTAL EM ZÍPER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, TAMANHOS DIVERSOS. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 102,9600	R\$ 2.059,2000	20/05/2023 13:22:45
47.378.309/0001-83	NUNES DE ALMEIDA LTDA Marca: DAY WORK Fabricante: DAY WORK Modelo / Versão: COLETE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETE CONFECCIONADO EM 100 % ALGODÃO, PORTA ACESSÓRIOS VARIADOS, MÚLTIPLOS BOLSOS, FECHO FRONTAL EM ZÍPER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, TAMANHOS DIVERSOS. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 120,0000	R\$ 2.400,0000	03/05/2023 14:55:38
03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA Marca: Santanese Fabricante: Habib Decorações Modelo / Versão: COLETE CONFECCIONADO EM 100 % ALGODÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETE CONFECCIONADO EM 100 % ALGODÃO, PORTA ACESSÓRIOS VARIADOS, MÚLTIPLOS BOLSOS, FECHO FRONTAL EM ZÍPER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, TAMANHOS DIVERSOS Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 150,0000	R\$ 3.000,0000	06/05/2023 10:03:17
45.118.371/0001-00	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Marca: BC SANTOS Fabricante: BC SANTOS Modelo / Versão: TRADICIONAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETE CONFECCIONADO EM 100 % ALGODÃO, PORTA ACESSÓRIOS VARIADOS, MÚLTIPLOS BOLSOS, FECHO FRONTAL EM ZÍPER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, TAMANHOS DIVERSOS. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 300,0000	R\$ 6.000,0000	16/05/2023 08:49:03
20.356.950/0001-60	FORSETI SERVICOS E TI LTDA Marca: . Fabricante: . Modelo / Versão: dchuaqdnhusahu Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: dada Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 995.852,0000	R\$ 19.917.040,0000	11/05/2023 11:25:17

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 995.852,0000	20.356.950/0001-60	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 300,0000	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 150,0000	03.835.661/0001-25	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 120,0000	47.378.309/0001-83	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 102,9600	07.045.994/0001-01	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 102,9600	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 102,9600	23.627.290/0001-01	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 102,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:31:28:840
R\$ 100,0000	23.627.290/0001-01	22/05/2023 08:35:44:430
R\$ 101,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:36:03:447
R\$ 99,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:36:14:117
R\$ 98,0000	23.627.290/0001-01	22/05/2023 08:37:01:610
R\$ 95,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:37:28:413
R\$ 94,0000	23.627.290/0001-01	22/05/2023 08:37:41:130
R\$ 93,9000	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:38:10:290
R\$ 93,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:39:16:930
R\$ 92,9000	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:39:18:027

R\$ 92,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:39:21:820
R\$ 91,9800	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:39:22:787
R\$ 90,0000	23.627.290/0001-01	22/05/2023 08:39:26:327
R\$ 89,9200	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:39:26:693
R\$ 87,0000	23.627.290/0001-01	22/05/2023 08:40:34:447
R\$ 86,9200	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:40:37:893
R\$ 85,0000	07.045.994/0001-01	22/05/2023 08:40:39:260
R\$ 86,0000	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:40:40:890
R\$ 84,0000	23.627.290/0001-01	22/05/2023 08:41:19:007
R\$ 149,9900	03.835.661/0001-25	22/05/2023 08:42:58:223
R\$ 100,0000	03.835.661/0001-25	22/05/2023 08:43:46:073

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/05/2023 08:30:10	Item aberto para lances.
Encerramento	22/05/2023 08:45:47	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/05/2023 08:45:47	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 09:00:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 23.627.290/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 09:21:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 23.627.290/0001-01.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:22:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 23.627.290/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 84,0000.
Habilitação de fornecedor	23/05/2023 10:48:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA - CNPJ/CPF: 23.627.290/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Copo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.758.465/0001-13	S. C. COMERCIAL LTDA Marca: INGA CUP Fabricante: INGA CUP Modelo / Versão: COPO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo Material: Acrílico , Capacidade: 550 ML, Características Adicionais: Sem Tampa, Personalizado Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 4,3300	R\$ 1.299,0000	20/05/2023 10:21:17
40.415.535/0001-48	MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA Marca: IMPERIUM Fabricante: IMPERIUM Modelo / Versão: Copo Personalizado Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO EM ACRILICO, PERSONALIZADO, EM CORES DIVERSAS CAPACIDADE DE 350 ML, COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 4,3300	R\$ 1.299,0000	20/05/2023 11:43:55
21.642.402/0001-60	TITA UNIFORMES LTDA Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo Material: Acrílico , Capacidade: 550 ML, Características Adicionais: Sem Tampa, Personalizado Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 4,3300	R\$ 1.299,0000	21/05/2023 17:14:39
29.382.254/0001-01	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA Marca: BG Fabricante: BG Modelo / Versão: ESPECIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO EM ACRILICO, PERSONALIZADO, EM CORES DIVERSAS CAPACIDADE DE 350 ML, COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 4,3300	R\$ 1.299,0000	22/05/2023 08:04:50
20.356.950/0001-60	FORSETI SERVICOS E TI LTDA Marca: . Fabricante: . Modelo / Versão: dchuaqdnhusahu Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: dadsa Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 99.998.852,0000	R\$ 29.999.655.600,0000	11/05/2023 11:25:17

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 99.998.852,0000	20.356.950/0001-60	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 4,3300	20.758.465/0001-13	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 4,3300	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 4,3300	21.642.402/0001-60	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 4,3300	29.382.254/0001-01	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 4,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:31:38:007
R\$ 3,8000	29.382.254/0001-01	22/05/2023 08:34:56:057
R\$ 3,0000	29.382.254/0001-01	22/05/2023 08:35:16:263
R\$ 3,5000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:35:20:823

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/05/2023 08:30:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/05/2023 08:40:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/05/2023 08:41:12	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/05/2023 08:41:12	Item teve empate real para o valor 4,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/05/2023 08:41:12	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 09:01:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.382.254/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 09:21:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.382.254/0001-01.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:27:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.382.254/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 3,0000.
Habilitação de fornecedor	23/05/2023 10:48:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 29.382.254/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Uniforme profissional

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.415.535/0001-48	MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA Marca: Adiprime Fabricante: Adiprime Modelo / Versão: Jaleco Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO EM TECIDO OXFORD 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR BRANCA, MANGA LONGA DOBRÁVEL COM REGULAGEM (ARREGAÇADOR DE MANGA), COM GOLA TIPO POLO, ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO EM BOTÕES, BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, MANGA ESQUERDA E LOGOTIPO DO PROVIGIA NA MANGA DIREITA AMBOS COM BORDADO COLORIDO, CONTENDO DOIS BOLSOS INFERIORES NA PARTE FRONTAL E UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO COM VELCRO DE 2,5CM DE ALTURA (NOME DO FUNCIONÁRIO), DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO, E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, BORDADO EM COR VERDE ESCURO, NOS TAMANHOS: G (2 UNIDADES) E GG (2 UNIDADES), DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DO FISICA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 96,8600	R\$ 387,4400	20/05/2023 11:43:55
03.835.661/0001-25	NM CONFECOES LTDA Marca: Rozak Fabricante: Habib Decorações Modelo / Versão: JALECO EM TECIDO OXFORD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO EM TECIDO OXFORD 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR BRANCA, MANGA LONGA DOBRÁVEL COM REGULAGEM (ARREGAÇADOR DE MANGA), COM GOLA TIPO POLO, ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO EM BOTÕES, BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, MANGA ESQUERDA E LOGOTIPO DO PROVIGIA NA MANGA DIREITA AMBOS COM BORDADO COLORIDO, CONTENDO DOIS BOLSOS INFERIORES NA PARTE FRONTAL E UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO COM VELCRO DE 2,5CM DE ALTURA (NOME DO FUNCIONÁRIO), DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO, E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, BORDADO EM COR VERDE ESCURO, NOS TAMANHOS: G (2 UNIDADES) E GG (2 UNIDADES), DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DO FISICA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 120,0000	R\$ 480,0000	06/05/2023 10:03:19
45.118.371/0001-00	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Marca: BC SANTOS Fabricante: BC SANTOS Modelo / Versão: TRADICIONAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO EM TECIDO OXFORD 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR BRANCA, MANGA LONGA DOBRÁVEL COM REGULAGEM (ARREGAÇADOR DE MANGA), COM GOLA TIPO POLO, ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO EM BOTÕES, BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, MANGA ESQUERDA E LOGOTIPO DO PROVIGIA NA MANGA DIREITA AMBOS COM BORDADO COLORIDO, CONTENDO DOIS BOLSOS INFERIORES NA PARTE FRONTAL E UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO COM VELCRO DE 2,5CM DE ALTURA (NOME DO FUNCIONÁRIO), DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO, E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, BORDADO EM COR VERDE ESCURO, NOS TAMANHOS: G (2 UNIDADES) E GG (2 UNIDADES), DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DO FISICA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 300,0000	R\$ 1.200,0000	16/05/2023 08:49:03
20.356.950/0001-60	FORSETI SERVICOS E TI LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 2.585.784,0000	R\$ 10.343.136,0000	11/05/2023 11:25:17

04358

Marca: .
 Fabricante: .
 Modelo / Versão: dchuaqdnhusahu
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: dadsa
 Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.585.784,0000	20.356.950/0001-60	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 300,0000	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 120,0000	03.835.661/0001-25	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 96,8600	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 96,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:31:46:893
R\$ 95,9000	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:38:14:377
R\$ 119,9900	03.835.661/0001-25	22/05/2023 08:39:33:880
R\$ 94,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:39:35:007
R\$ 93,9500	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:39:36:830
R\$ 92,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:39:41:573
R\$ 91,9100	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:39:42:857
R\$ 90,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:39:47:957
R\$ 89,9100	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:39:48:983
R\$ 85,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:39:55:673
R\$ 84,9300	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:39:57:923
R\$ 80,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:40:02:483
R\$ 79,9700	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:40:03:780
R\$ 75,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:40:09:597
R\$ 74,9100	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:40:09:827
R\$ 70,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:40:19:473
R\$ 69,9000	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:40:19:840

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/05/2023 08:30:14	Item aberto para lances.
Encerramento	22/05/2023 08:42:20	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/05/2023 08:42:20	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 09:01:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.118.371/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 09:07:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.118.371/0001-00.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:14:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.118.371/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 69,9000.
Habilitação de fornecedor	23/05/2023 10:48:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ/CPF: 45.118.371/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Jaqueta Masculina

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI Marca: PROTY Fabricante: PROTY Modelo / Versão: UNI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JAQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DA JAQUETA. TAMANHOS DIVERSOS. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 192,2300	R\$ 3.844,6000	19/05/2023 15:45:52
06.137.748/0001-17	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Marca: find Fabricante: fca industria Modelo / Versão: padrão Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaqueta Masculina Material: Tecido Náilon Impermeável , Modelo: Zíper , Acabamento: Com Forro Removível , Cor: Azul Aeronáutica , Tamanho: 5 , Características Adicionais: Sem Capuz , Uso: Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 192,2300	R\$ 3.844,6000	19/05/2023 17:01:19
40.415.535/0001-48	MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA Marca: Adiprime Fabricante: Adiprime Modelo / Versão: Jaqueta	Sim	Sim	20	R\$ 192,2300	R\$ 3.844,6000	20/05/2023 11:43:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JAQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DA JAQUETA. TAMANHOS DIVERSOS.

Porte da empresa: ME/EPP

23.627.290/0001-01	JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 192,2300	R\$ 3.844,6000	20/05/2023 13:22:45
<p>Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JAQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DA JAQUETA. TAMANHOS DIVERSOS. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
45.118.371/0001-00	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 300,0000	R\$ 6.000,0000	16/05/2023 08:49:03
<p>Marca: BC SANTOS Fabricante: BC SANTOS Modelo / Versão: TRADICIONAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JAQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DA JAQUETA. TAMANHOS DIVERSOS. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
20.356.950/0001-60	FORSETI SERVICOS E TI LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 999.999,0000	R\$ 19.999.980,0000	11/05/2023 11:25:17
<p>Marca: . Fabricante: . Modelo / Versão: dchuaqndhusahu Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: dada Porte da empresa: ME/EPP</p>							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 999.999,0000	20.356.950/0001-60	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 300,0000	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 192,2300	06.137.748/0001-17	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 192,2300	07.045.994/0001-01	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 192,2300	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 192,2300	23.627.290/0001-01	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 192,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:31:55:073
R\$ 191,0000	23.627.290/0001-01	22/05/2023 08:35:50:843
R\$ 190,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:36:39:347
R\$ 189,0000	23.627.290/0001-01	22/05/2023 08:37:11:727
R\$ 188,9500	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:38:14:920
R\$ 188,0000	23.627.290/0001-01	22/05/2023 08:39:14:987
R\$ 187,9600	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:39:17:493
R\$ 185,0000	23.627.290/0001-01	22/05/2023 08:39:39:027
R\$ 184,9800	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:39:40:747
R\$ 180,0000	23.627.290/0001-01	22/05/2023 08:39:45:643
R\$ 179,9300	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:39:46:870
R\$ 179,5000	23.627.290/0001-01	22/05/2023 08:40:26:037
R\$ 180,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:40:31:517
R\$ 179,4400	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:40:32:853
R\$ 170,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:40:35:097
R\$ 169,9600	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:40:38:367
R\$ 160,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:40:41:320
R\$ 190,0000	07.045.994/0001-01	22/05/2023 08:40:43:340
R\$ 159,0000	23.627.290/0001-01	22/05/2023 08:41:13:307
R\$ 160,0000	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:41:17:287
R\$ 150,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:41:34:457
R\$ 149,9000	23.627.290/0001-01	22/05/2023 08:42:44:897
R\$ 140,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:42:57:640

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/05/2023 08:30:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/05/2023 08:44:58	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/05/2023 08:44:58	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 09:01:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.415.535/0001-48.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 09:35:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.415.535/0001-48.
Recusa de proposta	22/05/2023 14:52:19	Recusa da proposta. Fornecedor: MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.415.535/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 140,0000. Motivo: NÃO ANEXO ANEXO III

Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 14:52:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 23.627.290/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 15:11:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 23.627.290/0001-01.
Aceite de proposta	22/05/2023 16:03:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 23.627.290/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 149,9000.
Habilitação de fornecedor	23/05/2023 10:48:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA - CNPJ/CPF: 23.627.290/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Estesiômetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.264.280/0001-69	MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Marca: Sorri Fabricante: Sorri Modelo / Versão: Kit	Sim	Sim	2	R\$ 333,9000	R\$ 667,8000	22/05/2023 06:57:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Estesiometro Semmes-Weinstein - SORRI Kit é composto por um conjunto de 07 monofilamentos (Semmes-Weinstein) de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g, quando aplicados sobre a pele. Monofilamentos: Verde: 0,05g. Azul: 0,2g. Violeta: 2,0g Vermelho: 4,0g. Laranja: 10,0g. Rosa: 300,0g.							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.356.950/0001-60	FORSETI SERVICOS E TI LTDA Marca: . Fabricante: . Modelo / Versão: dchuaqdnhusahu	Sim	Sim	2	R\$ 9.999.999,0000	R\$ 19.999.998,0000	11/05/2023 11:25:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: dadsa							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9.999.999,0000	20.356.950/0001-60	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 333,9000	05.264.280/0001-69	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 333,8000	05.264.280/0001-69	22/05/2023 08:37:00:677

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/05/2023 08:30:16	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/05/2023 08:40:17	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/05/2023 08:41:15	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/05/2023 08:41:15	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 09:02:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.264.280/0001-69.
Recusa de proposta	22/05/2023 13:32:39	Recusa da proposta. Fornecedor: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.264.280/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 333,8000. Motivo: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:32:39	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.264.280/0001-69.
Recusa de proposta	22/05/2023 13:32:59	Recusa da proposta. Fornecedor: FORSETI SERVICOS E TI LTDA, CNPJ/CPF: 20.356.950/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 9.999.999,0000. Motivo: ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO
Cancelado no julgamento	22/05/2023 13:33:16	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Desfeito cancelamento do item	22/05/2023 14:44:14	Desfeito cancelamento do item no julgamento de propostas. Motivo: ERRO DE JULGAMENTO
Aceite de proposta	22/05/2023 14:51:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.264.280/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 333,8000. Motivo: ERRO DE ANÁLISE
Habilitação de fornecedor	23/05/2023 10:48:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 05.264.280/0001-69

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Luva industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

47.378.309/0001-83	NUNES DE ALMEIDA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 19,7000	R\$ 197,0000	03/05/2023 14:55:40
Marca: GB COUROS Fabricante: GB COUROS Modelo / Versão: LUVA DE RASPA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE RASPA, COM REFORÇO EM RASPA NA PALMA, TIRAS DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. TAMANHOS P, M, G. Porte da empresa: ME/EPP							
20.356.950/0001-60	FORSETI SERVICOS E TI LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 99.999.999,999,0000	R\$ 999.999.999,990,0000	11/05/2023 11:25:17
Marca: . Fabricante: . Modelo / Versão: dchuaqdnhusahu Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: dadsa Porte da empresa: ME/EPP							

0 0361

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 99.999.999,999,0000	20.356.950/0001-60	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 19,7000	47.378.309/0001-83	22/05/2023 08:30:01:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/05/2023 08:30:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/05/2023 08:40:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/05/2023 08:41:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/05/2023 08:41:30	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 09:02:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor NUNES DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 47.378.309/0001-83.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:36:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NUNES DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 47.378.309/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 19,7000. Motivo: VOU ACEITAR SEM PROPOSTA ATUALIZADA PORQUE FICOU O MESMO VALOR DA PROPOSTA INICIAL
Habilitação de fornecedor	23/05/2023 10:48:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NUNES DE ALMEIDA LTDA - CNPJ/CPF: 47.378.309/0001-83
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 13:18:46	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NUNES DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 47.378.309/0001-83.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Blusão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.278.582/0001-82	LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	Sim	Sim	20	R\$ 95,6400	R\$ 1.912,8000	04/05/2023 16:08:22
Marca: EMPREENDIMENTO LGA Fabricante: EMPREENDIMENTO LGA Modelo / Versão: UNIDADE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLETOM, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COMPOSIÇÃO 70 % ALGODÃO E 30 % POLIÉSTER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR E A ESCRITA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHOS DIVERSOS. Porte da empresa: ME/EPP							
47.620.121/0001-08	47.620.121 NUBIA TEIXEIRA DA MAIA	Sim	Sim	20	R\$ 95,6400	R\$ 1.912,8000	04/05/2023 16:19:23
Marca: EMPREENDIMENTO NTM Fabricante: EMPREENDIMENTO NTM Modelo / Versão: UN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLETOM, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COMPOSIÇÃO 70 % ALGODÃO E 30 % POLIÉSTER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR E A ESCRITA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHOS DIVERSOS. Porte da empresa: ME/EPP							
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	Sim	Sim	20	R\$ 95,6400	R\$ 1.912,8000	19/05/2023 15:52:53
Marca: PROTY Fabricante: PROTY Modelo / Versão: UNI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLETOM, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COMPOSIÇÃO 70 % ALGODÃO E 30 % POLIÉSTER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR E A ESCRITA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHOS DIVERSOS. Porte da empresa: ME/EPP							
06.137.748/0001-17	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 95,6400	R\$ 1.912,8000	19/05/2023 17:01:47

0 5362

Marca: find**Fabricante:** fca industria**Modelo / Versão:** padrão**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Blusão Material: Moletom , Tipo: Unisex , Tipo Manga: Longa , Cor: Azul-Marinho , Características Adicionais: Capuz Com Cordão , Tamanho: Sob Medida , Quantidade Bolsos: 2 U**Porte da empresa:** ME/EPP

40.415.535/0001-48	MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 95,6400	R\$ 1.912,8000	20/05/2023 11:45:11
--------------------	--	-----	-----	----	-------------	----------------	---------------------

Marca: Adiprime**Fabricante:** Adiprime**Modelo / Versão:** Moletom**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MOLETOM, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COMPOSIÇÃO 70 % ALGODÃO E 30 % POLIÉSTER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR E A ESCRITA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHOS DIVERSOS.**Porte da empresa:** ME/EPP

23.627.290/0001-01	JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 95,6400	R\$ 1.912,8000	20/05/2023 13:23:47
--------------------	----------------------------	-----	-----	----	-------------	----------------	---------------------

Marca: PRÓPRIA**Fabricante:** PROPRIA**Modelo / Versão:** PROPRIO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MOLETOM, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COMPOSIÇÃO 70 % ALGODÃO E 30 % POLIÉSTER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR E A ESCRITA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHOS DIVERSOS.**Porte da empresa:** ME/EPP

45.118.371/0001-00	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 300,0000	R\$ 6.000,0000	16/05/2023 08:49:56
--------------------	--	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Marca: BC SANTOS**Fabricante:** BC SANTOS**Modelo / Versão:** TRADICIONAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MOLETOM, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COMPOSIÇÃO 70 % ALGODÃO E 30 % POLIÉSTER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR E A ESCRITA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHOS DIVERSOS.**Porte da empresa:** ME/EPP

20.356.950/0001-60	FORSETI SERVICOS E TI LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 8.888.888.888,0000	R\$ 177.777.777.760,0000	11/05/2023 11:25:18
--------------------	----------------------------	-----	-----	----	------------------------	--------------------------	---------------------

Marca: .**Fabricante:** .**Modelo / Versão:** dchuaqdnhusahu**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** dadsa**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.888.888.888,0000	20.356.950/0001-60	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 300,0000	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 95,6400	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 95,6400	23.627.290/0001-01	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 95,6400	07.045.994/0001-01	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 95,6400	37.278.582/0001-82	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 95,6400	47.620.121/0001-08	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 95,6400	06.137.748/0001-17	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 95,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:32:01:100
R\$ 94,5000	23.627.290/0001-01	22/05/2023 08:35:55:297
R\$ 94,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:36:58:113
R\$ 93,5000	23.627.290/0001-01	22/05/2023 08:37:33:053
R\$ 93,4700	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:38:18:467
R\$ 93,4000	23.627.290/0001-01	22/05/2023 08:39:09:910
R\$ 93,3100	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:39:10:773
R\$ 93,0000	23.627.290/0001-01	22/05/2023 08:40:12:170
R\$ 92,9500	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:40:13:957
R\$ 90,0000	07.045.994/0001-01	22/05/2023 08:40:48:160
R\$ 89,9600	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:40:49:953
R\$ 90,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:40:55:700
R\$ 85,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:41:00:217
R\$ 84,9000	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:41:01:463
R\$ 80,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:41:04:220
R\$ 79,9500	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:41:05:647
R\$ 75,0000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:41:08:710
R\$ 74,9500	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:41:10:503
R\$ 74,5000	40.415.535/0001-48	22/05/2023 08:41:25:007
R\$ 74,4600	45.118.371/0001-00	22/05/2023 08:41:25:313

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item**Evento****Data****Observações**

0 9363

Abertura	22/05/2023 08:30:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/05/2023 08:43:26	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/05/2023 08:43:26	Item teve empate real para o valor 95,6400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/05/2023 08:43:26	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 09:03:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.118.371/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 09:07:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.118.371/0001-00.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:15:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.118.371/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 74,4600.
Habilitação de fornecedor	23/05/2023 10:48:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ/CPF: 45.118.371/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Rede puçá

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI Marca: INTERJET Fabricante: INTERJET Modelo / Versão: UNIDADE	Sim	Sim	24	R\$ 50,0000	R\$ 1.200,0000	19/05/2023 14:48:36
20.356.950/0001-60	FORSETI SERVICOS E TI LTDA Marca: . Fabricante: . Modelo / Versão: dchuaqdnhusahu	Sim	Sim	24	R\$ 999.999.999,0000	R\$ 23.999.999.976,0000	11/05/2023 11:25:18

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PESCA LARVAS CONFECCIONADO EM ARAME, COBERTO COM PLÁSTICO VERDE, CABO 28 DE CM E PUÇÁ NO SEGUINTE TAMANHO: 10,5 CM X 09 CM DE LARGURA X 10 CM COM FUNDO EM NYLON BRANCO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 999.999.999,0000	20.356.950/0001-60	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 50,0000	01.424.128/0001-45	22/05/2023 08:30:01:400
R\$ 24,8200	01.424.128/0001-45	22/05/2023 08:38:25:200

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/05/2023 08:30:20	Item aberto para lances.
Encerramento	22/05/2023 08:40:26	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/05/2023 08:40:26	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 09:03:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ/CPF: 01.424.128/0001-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 09:51:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ/CPF: 01.424.128/0001-45.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:40:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ/CPF: 01.424.128/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 24,8200.
Habilitação de fornecedor	23/05/2023 10:48:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUIZ TADEO DAMASCHI - CNPJ/CPF: 01.424.128/0001-45

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Confeção sacolas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.356.950/0001-60	FORSETI SERVICOS E TI LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: dadsa Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 87.485.482,0000	R\$ 17.497.096.400,0000	11/05/2023 11:25:18

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
----------------	----------	--------------------

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/05/2023 08:30:22	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/05/2023 08:40:23	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/05/2023 08:41:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/05/2023 08:41:33	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	22/05/2023 09:04:21	Recusa da proposta. Fornecedor: FORSETI SERVICOS E TI LTDA, CNPJ/CPF: 20.356.950/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 87.485.482,0000. Motivo: NÃO DESCREVEU O ITEM, VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO
Cancelado no julgamento	22/05/2023 09:04:33	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	22/05/2023 08:30:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 13 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/05/2023 08:30:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/05/2023 08:30:03	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/05/2023 08:30:06	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/05/2023 08:30:06	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/05/2023 08:30:07	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/05/2023 08:30:09	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/05/2023 08:30:10	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/05/2023 08:30:10	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/05/2023 08:30:12	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/05/2023 08:30:12	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/05/2023 08:30:14	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/05/2023 08:30:14	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/05/2023 08:30:14	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/05/2023 08:30:16	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/05/2023 08:30:17	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/05/2023 08:30:19	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/05/2023 08:30:19	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/05/2023 08:30:20	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/05/2023 08:30:22	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/05/2023 08:40:08	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	22/05/2023 08:40:10	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	22/05/2023 08:40:13	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	22/05/2023 08:40:17	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	22/05/2023 08:40:18	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	22/05/2023 08:40:23	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

0 0365

Sistema	22/05/2023 08:40:26	O item 12 está encerrado.
Sistema	22/05/2023 08:41:07	O item 3 está encerrado.
Sistema	22/05/2023 08:41:10	O item 4 está encerrado.
Sistema	22/05/2023 08:41:12	O item 6 está encerrado.
Sistema	22/05/2023 08:41:12	O item 6 teve empate real para o valor 4,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/05/2023 08:41:15	O item 9 está encerrado.
Sistema	22/05/2023 08:41:30	O item 10 está encerrado.
Sistema	22/05/2023 08:41:33	O item 13 está encerrado.
Sistema	22/05/2023 08:42:20	O item 7 está encerrado.
Sistema	22/05/2023 08:42:24	O item 1 está encerrado.
Sistema	22/05/2023 08:42:26	O item 2 está encerrado.
Sistema	22/05/2023 08:43:26	O item 11 teve empate real para o valor 95,6400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/05/2023 08:43:26	O item 11 está encerrado.
Sistema	22/05/2023 08:44:58	O item 8 está encerrado.
Sistema	22/05/2023 08:45:47	O item 5 está encerrado.
Sistema	22/05/2023 08:45:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	22/05/2023 08:56:09	BOM DIA, AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	22/05/2023 08:56:43	Senhor fornecedor BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.118.371/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	22/05/2023 08:56:55	Senhor fornecedor BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.118.371/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	22/05/2023 08:59:31	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Sistema	22/05/2023 09:00:25	Senhor fornecedor MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.415.535/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	22/05/2023 09:00:46	Senhor fornecedor JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 23.627.290/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	22/05/2023 09:01:18	Senhor fornecedor BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.382.254/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	22/05/2023 09:01:33	Senhor fornecedor BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.118.371/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	22/05/2023 09:01:46	Senhor fornecedor MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.415.535/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	22/05/2023 09:02:13	Senhor fornecedor MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.264.280/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	22/05/2023 09:02:45	Senhor fornecedor NUNES DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 47.378.309/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	22/05/2023 09:03:08	Senhor fornecedor BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.118.371/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	22/05/2023 09:03:36	Senhor fornecedor LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ/CPF: 01.424.128/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	22/05/2023 09:05:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.118.371/0001-00, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	22/05/2023 09:06:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.118.371/0001-00, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	22/05/2023 09:07:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.118.371/0001-00, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	22/05/2023 09:07:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.118.371/0001-00, enviou o anexo para o item 11.
Sistema	22/05/2023 09:21:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 23.627.290/0001-01, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	22/05/2023 09:21:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.382.254/0001-01, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	22/05/2023 09:34:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.415.535/0001-48, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	22/05/2023 09:35:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.415.535/0001-48, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	22/05/2023 09:51:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ/CPF: 01.424.128/0001-45, enviou o anexo para o item 12.
Pregoeiro	22/05/2023 13:20:18	Para MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - NOS ITENS 4 E 8 VOCÊS NÃO ANEXARAM O ANEXO III DO EDITAL?

050366

Sistema	22/05/2023 13:32:39	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	22/05/2023 14:51:58	Senhor fornecedor TITA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 21.642.402/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	22/05/2023 14:52:25	Senhor fornecedor JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 23.627.290/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	22/05/2023 15:11:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 23.627.290/0001-01, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	22/05/2023 17:13:23	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	22/05/2023 17:13:27	Senhor fornecedor S. C. COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.758.465/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	23/05/2023 08:25:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor S. C. COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.758.465/0001-13, enviou o anexo para o item 4.
Pregoeiro	23/05/2023 10:48:28	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 23/05/2023 às 11:30:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	22/05/2023 07:58:06	
Abertura da sessão pública	22/05/2023 08:30:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	22/05/2023 08:45:56	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	22/05/2023 08:59:31	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	23/05/2023 10:48:28	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/05/2023 às 11:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:18 horas do dia 23 de maio de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Roselia Kriger Becker Pagani
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

Alexandro Noll
ALEXANDRO NOLL
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)

Pregão/Concorrência Eletrônica



0.8367

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00020/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 13:20 horas do dia 23 de maio de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00020/2023, referente ao Processo nº 20, o Pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1**

Descrição: Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta

Descrição Complementar: CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 39,6700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,9400 e a quantidade de 30 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/05/2023 13:19:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.118.371/0001-00, Melhor lance: R\$ 29,9400

Item: 2

Descrição: Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta

Descrição Complementar: CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA LONGA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 44,3600

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,9300 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/05/2023 13:19:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.118.371/0001-00, Melhor lance: R\$ 29,9300

Item: 3

Descrição: Filtro respirador

Descrição Complementar: Filtro Respirador Referência: 940 A2 B2-P2 , Uso: Máscara Semifacial , Características Adicionais: Combinado Com Rosca , Compatibilidade: Máscara Panorâmica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R\$ 115,7100
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	22/05/2023 08:59:31	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITAA

Item: 4**Descrição:** Chaveiro**Descrição Complementar:** Chaveiro Material: Acrílico , Formato: Retangular , Tamanho: 60 X 27 MM, Cor: Sortida , Aplicação: Identificação Chaves , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,3400**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** S. C. COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,3300 e a quantidade de 300 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/05/2023 13:19:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: S. C. COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.758.465/0001-13, Melhor lance: R\$ 4,3300

Item: 5**Descrição:** Colete**Descrição Complementar:** Colete Material: Impermeável , Modelo: 3 Pontos , Cor: Tan , Tamanho: Único , Uso: Tático , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 102,9600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 84,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/05/2023 13:19:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 23.627.290/0001-01, Melhor lance: R\$ 84,0000

Item: 6**Descrição:** Copo**Descrição Complementar:** Copo Material: Acrílico , Capacidade: 550 ML, Características Adicionais: Sem Tampa, Personalizado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,3300**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 300 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/05/2023 13:20:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.382.254/0001-01, Melhor lance: R\$

3,0000

0369

Item: 7**Descrição:** Uniforme profissional**Descrição Complementar:** Uniforme Profissional Componentes: Dolmã , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Material: Oxford , Características Adicionais: Botões Dourados , Aplicação: Uniforme**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 96,8600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 69,9000 e a quantidade de 4 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/05/2023 13:20:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.118.371/0001-00, Melhor lance: R\$ 69,9000

Item: 8**Descrição:** Jaqueta Masculina**Descrição Complementar:** Jaqueta Masculina Material: Tecido Náilon Impermeável , Modelo: Zíper , Acabamento: Com Forro Removível , Cor: Azul Aeronáutica , Tamanho: 5 , Características Adicionais: Sem Capuz , Uso: Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 192,2300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 149,9000 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/05/2023 13:20:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 23.627.290/0001-01, Melhor lance: R\$ 149,9000

Item: 9**Descrição:** Estesiômetro**Descrição Complementar:** Estesiômetro Aplicação: Teste De Sensibilidade Cutânea , Modelo: Eletrônico , Componente 1: C/ Gabinete Plástico, Visor Digital , Componente 2: C/ Caneta De Aplicação, Transdutor, Cabo Cerca 2 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 333,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 333,8000 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	22/05/2023 13:33:16	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Adjudicado	23/05/2023 13:20:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.264.280/0001-69, Melhor lance: R\$ 333,8000

Item: 10**Descrição:** Luva industrial

Descrição Complementar: Luva Industrial Material: Algodão , Revestimento Interno: Sem Forro , Acabamento Superficial: Emborrachamento Por Pontos Na Palma , Tamanho: Médio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 19,7000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Par

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: NUNES DE ALMEIDA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,7000 e a quantidade de 10 Par .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/05/2023 13:20:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUNES DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 47.378.309/0001-83, Melhor lance: R\$ 19,7000

Item: 11

Descrição: Blusão

Descrição Complementar: Blusão Material: Moletom , Tipo: Unisex , Tipo Manga: Longa , Cor: Azul-Marinho , Características Adicionais: Capuz Com Cordão , Tamanho: Sob Medida , Quantidade Bolsos: 2 U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 95,6400

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 74,4600 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/05/2023 13:20:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.118.371/0001-00, Melhor lance: R\$ 74,4600

Item: 12

Descrição: Rede puçá

Descrição Complementar: Rede Puçá Material Tela: Tecido Fino , Material Cabo: Arame , Material Arco: Arame , Diâmetro Arco: 10 X 10 CM, Comprimento Cabo: 30 CM, Aplicação: Aquário , Características Adicionais: Cor Preta Com Cabos De Arame Plastificados

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24

Valor Máximo Aceitável: R\$ 24,8200

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: LUIZ TADEO DAMASCHI , pelo melhor lance de R\$ 24,8200 e a quantidade de 24 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/05/2023 13:20:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ/CPF: 01.424.128/0001-45, Melhor lance: R\$ 24,8200

Item: 13

Descrição: Confecção sacolas

Descrição Complementar: SACOLAS DE PAPEL KRAFT, MEDINDO 20CM LARGURA/33CM ALTURA/11CM PROFUNDIDADE EM CORES DIVERSAS COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,0500

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

0 0871

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	22/05/2023 09:04:33	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Fim do documento



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00020/2023 (SRP)

Às 16:33 horas do dia 23 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 20, Pregão nº 00020/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta

Descrição Complementar: CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 39,6700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,9400 e a quantidade de 30 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/05/2023 13:19:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.118.371/0001-00, Melhor lance: R\$ 29,9400
Homologado	23/05/2023 16:33:37	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta

Descrição Complementar: CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA LONGA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 44,3600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Adjudicado para: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,9300 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/05/2023 13:19:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.118.371/0001-00, Melhor lance: R\$ 29,9300
Homologado	23/05/2023 16:33:48	AMERICO BELLE	

Item: 3

Descrição: Filtro respirador

Descrição Complementar: Filtro Respirador Referência: 940 A2 B2-P2 , Uso: Máscara Semifacial , Características Adicionais: Combinado Com Rosca , Compatibilidade: Máscara Panorâmica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 115,7100

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	22/05/2023 08:59:31	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITAA
Homologado	23/05/2023 16:33:59	AMERICO BELLE	

Item: 4

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: Chaveiro Material: Acrílico , Formato: Retangular , Tamanho: 60 X 27 MM, Cor: Sortida , Aplicação: Identificação Chaves , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,3400

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: S. C. COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,3300 e a quantidade de 300 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/05/2023 13:19:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: S. C. COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.758.465/0001-13, Melhor lance: R\$ 4,3300
Homologado	23/05/2023 16:34:00	AMERICO BELLE	

Item: 5

Descrição: Colete

Descrição Complementar: Colete Material: Impermeável , Modelo: 3 Pontos , Cor: Tan , Tamanho: Único , Uso: Tático , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 102,9600

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 84,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/05/2023 13:19:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 23.627.290/0001-01, Melhor lance: R\$ 84,0000
Homologado	23/05/2023 16:34:12	AMERICO BELLE	

Item: 6

Descrição: Copo

Descrição Complementar: Copo Material: Acrílico , Capacidade: 550 ML, Características Adicionais: Sem Tampa, Personalizado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

0374

Adjudicado para: BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 300 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/05/2023 13:20:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.382.254/0001-01, Melhor lance: R\$ 3,0000
Homologado	23/05/2023 16:34:24	AMERICO BELLE	

Item: 7**Descrição:** Uniforme profissional**Descrição Complementar:** Uniforme Profissional Componentes: Dolmã , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Material: Oxford , Características Adicionais: Botões Dourados , Aplicação: Uniforme**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 96,8600**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 69,9000 e a quantidade de 4 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/05/2023 13:20:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.118.371/0001-00, Melhor lance: R\$ 69,9000
Homologado	23/05/2023 16:34:35	AMERICO BELLE	

Item: 8**Descrição:** Jaqueta Masculina**Descrição Complementar:** Jaqueta Masculina Material: Tecido Náilon Impermeável , Modelo: Zíper , Acabamento: Com Forro Removível , Cor: Azul Aeronáutica , Tamanho: 5 , Características Adicionais: Sem Capuz , Uso: Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 192,2300**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 149,9000 e a quantidade de 20 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/05/2023 13:20:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 23.627.290/0001-01, Melhor lance: R\$ 149,9000
Homologado	23/05/2023 16:34:46	AMERICO BELLE	

Item: 9**Descrição:** Estesiômetro**Descrição Complementar:** Estesiômetro Aplicação: Teste De Sensibilidade Cutânea , Modelo: Eletrônico , Componente 1: C/ Gabinete Plástico, Visor Digital , Componente 2: C/ Caneta De Aplicação, Transdutor, Cabo Cerca 2 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R\$ 333,9000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 333,8000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	22/05/2023 13:33:16	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Adjudicado	23/05/2023 13:20:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.264.280/0001-69, Melhor lance: R\$ 333,8000
Homologado	23/05/2023 16:34:55	AMERICO BELLE	

Item: 10**Descrição:** Luva industrial**Descrição Complementar:** Luva Industrial Material: Algodão , Revestimento Interno: Sem Forro , Acabamento Superficial: Emborrachamento Por Pontos Na Palma , Tamanho: Médio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Par**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19,7000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: NUNES DE ALMEIDA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,7000 e a quantidade de 10 Par .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/05/2023 13:20:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUNES DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 47.378.309/0001-83, Melhor lance: R\$ 19,7000
Homologado	23/05/2023 16:34:57	AMERICO BELLE	

Item: 11**Descrição:** Blusão**Descrição Complementar:** Blusão Material: Moletom , Tipo: Unissex , Tipo Manga: Longa , Cor: Azul-Marinho , Características Adicionais: Capuz Com Cordão , Tamanho: Sob Medida , Quantidade Bolsos: 2 U**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 95,6400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 74,4600 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/05/2023 13:20:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.118.371/0001-00, Melhor lance: R\$ 74,4600
Homologado	23/05/2023 16:35:11	AMERICO BELLE	

Item: 12**Descrição:** Rede puçá**Descrição Complementar:** Rede Puçá Material Tela: Tecido Fino , Material Cabo: Arame , Material Arco: Arame , Diâmetro Arco: 10 X 10 CM, Comprimento Cabo: 30 CM, Aplicação: Aquário , Características Adicionais: Cor Preta Com Cabos De Arame Plásticos**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 24**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 24,8200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

0376

Adjudicado para: LUIZ TADEO DAMASCHI , pelo melhor lance de R\$ 24,8200 e a quantidade de 24 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/05/2023 13:20:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ/CPF: 01.424.128/0001-45, Melhor lance: R\$ 24,8200
Homologado	23/05/2023 16:35:24	AMERICO BELLE	

Item: 13**Descrição:** Confeção sacolas**Descrição Complementar:** SACOLAS DE PAPEL KRAFT, MEDINDO 20CM LARGURA/33CM ALTURA/11CM PROFUNDIDADE EM CORES DIVERSAS COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,0500**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	22/05/2023 09:04:33	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Homologado	23/05/2023 16:35:35	AMERICO BELLE	

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica

0 0377

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **202023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Confeção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta **Qtde Solicitada:** 30 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 39,6700 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
45.118.371/0001-00 - BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	30	300,0000	29,9400	22/05/2023 08:40:23:843	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.642.402/0001-60 - TITA UNIFORMES LTDA	30	39,6700	30,0000	22/05/2023 08:40:22:553	-	Consultar	SIM
--	----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

40.415.535/0001-48 - MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	30	39,6700	31,0000	22/05/2023 08:38:24:947	-	Consultar	SIM
---	----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.627.290/0001-0373

01 - JAVE 30 39,6700 36,5000 22/05/2023 08:36:56:970 - Consultar SIM
 CHAMMA
 UNIFORMES LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A C...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

06.137.748/0001-

17 - FCA 30 39,6700 39,6700 22/05/2023 08:30:01:313 - Consultar SIM
 INDUSTRIA E
 COMERCIO LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

03.835.661/0001-

25 - NM 30 100,0000 100,0000 22/05/2023 08:30:01:313 - Consultar SIM
 CONFECÇOES
 LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.356.950/0001-

60 - FORSETI 30 6.500.000,0000 6.500.000,0000 22/05/2023 08:30:01:313 - Consultar SIM
 SERVICOS E TI
 LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta. CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A S...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

0 0379

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 202023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta **Qtde Solicitada:** 50 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 44,3600 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
45.118.371/0001-00 - BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	50	300,0000	29,9300	22/05/2023 08:40:25:907	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA LONGA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.642.402/0001-60 - TITA UNIFORMES LTDA	50	44,3600	30,0000	22/05/2023 08:40:25:103	-	Consultar	SIM
--	----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA LONGA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

40.415.535/0001-48 - MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	50	44,3600	31,0000	22/05/2023 08:38:58:820	-	Consultar	SIM
---	----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA LONGA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.627.290/0001-050380

01 - JAVE 50 44,3600 38,8000 22/05/2023 08:38:28:490 - Consultar SIM
 CHAMMA UNIFORMES LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA LONGA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A C...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

06.137.748/0001-

17 - FCA 50 44,3600 44,3600 22/05/2023 08:30:01:313 - Consultar SIM
 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA LONGA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

03.835.661/0001-

25 - NM 50 100,0000 100,0000 22/05/2023 08:30:01:313 - Consultar SIM
 CONFECOES LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA LONGA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.356.950/0001-

60 - FORSETI 50 500.000,0000 500.000,0000 22/05/2023 08:30:01:313 - Consultar SIM
 SERVICOS E TI LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta. CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A S...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **202023 (SRP)** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: **3 - Filtro respirador** Qtde Solicitada: 2 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 115,7100 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Motivo do Cancelamento do Item: NÃO HA EMPRESA HABILITAA

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
20.356.950/0001-60 - FORSETI SERVICOS E TI LTDA	2	90.580,0000	90.580,0000	22/05/2023 08:30:01:313	-		Consultar	SIM

Marca: dsyhadhgyayds

Fabricante: fhadsdhsahuy

Modelo / Versão: dchuaqdnhusahu

Descrição detalhada do objeto ofertado: [dadsa...](#)

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa/Inabilitação: NÃO DESCREVEU O OBJETO, VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

8 0382

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **202023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 4 - Chaveiro Qtde Solicitada: 300 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,3400 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
40.415.535/0001-48 - MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	300	4,3400	4,0000	22/05/2023 08:31:18:933	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: IMPERIUM

Fabricante: IMPERIUM

Modelo / Versão: Chaveiro Personalizado

Descrição detalhada do objeto ofertado: CHAVEIRO, PERSONALIZADO, EM CORES DIVERSAS COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA, MEDINDO 5,50 CM DE ALTURA E 4 CM DE LARGURA....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: NÃO ANEXO O ANEXO III DO EDITAL

21.642.402/0001-

60 - TITA UNIFORMES LTDA	300	4,3400	4,3200	22/05/2023 08:33:28:420	-	Recusado	Consultar	SIM
-----------------------------	-----	--------	--------	-------------------------	---	----------	-----------	-----

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Chaveiro Material: Acrílico , Formato: Retangular , Tamanho: 60 X 27 MM, Cor: Sortida , Aplicação: Identificação Chaves , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

20.758.465/0001-

13 - S. C. COMERCIAL LTDA	300	4,3300	4,3300	22/05/2023 08:30:01:313	-	Adjudicado	Consultar	SIM
------------------------------	-----	--------	--------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: JG

Fabricante: JG

Modelo / Versão: CHAVEIRO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Chaveiro Material: Acrílico , Formato: Retangular , Tamanho: 60 X 27 MM, Cor: Sortida , Aplicação: Identificação Chaves , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

050383

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

20.356.950/0001-

60 - FORSETI
SERVICOS E TI
LTDA

300

458.048,0000

458.048,0000

22/05/2023

08:30:01:313

-

[Consultar](#)

[SIM](#)

Marca: .

Fabricante: fhadsdhsahuy

Modelo / Versão: dchuaqdnhusahu

Descrição detalhada do objeto ofertado: [dadsa...](#)

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

0 5384

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **202023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: **5 - Colete** Qtde Solicitada: 20 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 102,9600 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

23.627.290/0001-

01 - JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA	20	102,9600	84,0000	22/05/2023 08:41:19:007	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---------------------------------	----	----------	---------	-------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------

UNIFORMES LTDA

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: COLETE CONFECCIONADO EM 100 % ALGODÃO, PORTA ACESSÓRIOS VARIADOS, MÚLTIPLOS BOLSOS, FECHO FRONTAL EM ZÍPER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, TAMANHOS DIVERSOS. ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

07.045.994/0001-

01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI	20	102,9600	85,0000	22/05/2023 08:40:39:260	-		Consultar	SIM
--------------------------------	----	----------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

SPAZZINI

Marca: PROTY

Fabricante: PROTY

Modelo / Versão: UNI

Descrição detalhada do objeto ofertado: COLETE CONFECCIONADO EM 100 % ALGODÃO, PORTA ACESSÓRIOS VARIADOS, MÚLTIPLOS BOLSOS, FECHO FRONTAL EM ZÍPER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, TAMANHOS DIVERSOS. ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

45.118.371/0001-

00 - BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	20	300,0000	86,0000	22/05/2023 08:40:40:890	-		Consultar	SIM
---	----	----------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

REPRESENTACOES LTDA

Marca: BC SANTOS

Fabricante: BC SANTOS

Modelo / Versão: TRADICIONAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: COLETE CONFECCIONADO EM 100 % ALGODÃO, PORTA ACESSÓRIOS VARIADOS, MÚLTIPLOS BOLSOS, FECHO FRONTAL EM ZÍPER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, TAMANHOS DIVERSOS....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

40.415.535/0001-

48 -

MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

20

102,9600 92,0000

22/05/2023 08:39:21:820

-

[Consultar](#) SIM

Marca: Adiprime

Fabricante: Adiprime

Modelo / Versão: Colete

Descrição detalhada do objeto ofertado: COLETE CONFECCIONADO EM 100 % ALGODÃO, PORTA ACESSÓRIOS VARIADOS, MÚLTIPLOS BOLSOS, FECHO FRONTAL EM ZÍPER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, TAMANHOS DIVERSOS...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

03.835.661/0001-

25 - NM CONFECOES LTDA

20

150,0000

100,0000 22/05/2023 08:43:46:073

-

[Consultar](#) SIM

Marca: Santanese

Fabricante: Habib Decorações

Modelo / Versão: COLETE CONFECCIONADO EM 100 % ALGODÃO

Descrição detalhada do objeto ofertado: COLETE CONFECCIONADO EM 100 % ALGODÃO, PORTA ACESSÓRIOS VARIADOS, MÚLTIPLOS BOLSOS, FECHO FRONTAL EM ZÍPER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, TAMANHOS DIVERSOS...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

47.378.309/0001-

83 - NUNES DE ALMEIDA LTDA

20

120,0000

120,0000 22/05/2023 08:30:01:313

-

[Consultar](#) SIM

Marca: DAY WORK

Fabricante: DAY WORK

Modelo / Versão: COLETE

Descrição detalhada do objeto ofertado: COLETE CONFECCIONADO EM 100 % ALGODÃO, PORTA ACESSÓRIOS VARIADOS, MÚLTIPLOS BOLSOS, FECHO FRONTAL EM ZÍPER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, TAMANHOS DIVERSOS...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.356.950/0001-

60 - FORSETI SERVICOS E TI LTDA

20

995.852,0000

995.852,0000 22/05/2023 08:30:01:313

-

[Consultar](#) SIM

Marca: .

Fabricante: .

Modelo / Versão: dchuaqdnhusahu

Descrição detalhada do objeto ofertado: dadsa...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **202023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 6 - Copo Qtde Solicitada: 300 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,3300 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
29.382.254/0001-01 - BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	300	4,3300	3,0000	22/05/2023 08:35:16:263	-	Adjudicado	Consultar	SIM
Marca: BG Fabricante: BG Modelo / Versão: ESPECIAL Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>COPO EM ACRILICO, PERSONALIZADO, EM CORES DIVERSAS CAPACIDADE DE 350 ML, COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração independente de proposta: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>								
40.415.535/0001-48 - MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	300	4,3300	3,5000	22/05/2023 08:35:20:823	-		Consultar	SIM
Marca: IMPERIUM Fabricante: IMPERIUM Modelo / Versão: Copo Personalizado Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>COPO EM ACRILICO, PERSONALIZADO, EM CORES DIVERSAS CAPACIDADE DE 350 ML, COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração independente de proposta: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>								
21.642.402/0001-60 - TITA UNIFORMES LTDA	300	4,3300	4,3300	22/05/2023 08:30:01:313	-		Consultar	SIM
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Copo Material: Acrílico, Capacidade: 550 ML, Características Adicionais: Sem Tampa, Personalizado...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração independente de proposta: <u>SIM</u>								

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

20.758.465/0001-

13 - S. C. 300 4,3300 4,3300 22/05/2023 08:30:01:313 - [Consultar](#) [SIM](#)
 COMERCIAL LTDA

Marca: INGA CUP

Fabricante: INGA CUP

Modelo / Versão: COPO

Descrição detalhada do objeto ofertado: [Copo Material: Acrílico , Capacidade: 550 ML, Características Adicionais: Sem Tampa, Personalizado ...](#)

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

20.356.950/0001-

60 - FORSETI 300 99.998.852,0000 99.998.852,0000 22/05/2023 08:30:01:313 - [Consultar](#) [SIM](#)
 SERVICOS E TI
 LTDA

Marca: .

Fabricante: .

Modelo / Versão: dchuaqdnhusahu

Descrição detalhada do objeto ofertado: [dadsa...](#)

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: **202023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 7 - Uniforme profissional **Qtde Solicitada:** 4 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 96,8600 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

45.118.371/0001-

00 - BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	4	300,0000	69,9000	22/05/2023 08:40:19:840	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	---	----------	---------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

00 - BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Marca: BC SANTOS

Fabricante: BC SANTOS

Modelo / Versão: TRADICIONAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: JALECO EM TECIDO OXFORD 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR BRANCA, MANGA LONGA DOBRÁVEL COM REGULAGEM (ARREGAÇADOR DE MANGA), COM GOLA TIPO POLO, ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO EM BOTOES, BRASÃO DA PRE...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

40.415.535/0001-

48 - MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	4	96,8600	70,0000	22/05/2023 08:40:19:473	-	Consultar		SIM
---	---	---------	---------	-------------------------	---	-----------	--	-----

48 - MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Marca: Adiprime

Fabricante: Adiprime

Modelo / Versão: Jaleco

Descrição detalhada do objeto ofertado: JALECO EM TECIDO OXFORD 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR BRANCA, MANGA LONGA DOBRÁVEL COM REGULAGEM (ARREGAÇADOR DE MANGA), COM GOLA TIPO POLO, ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO EM BOTOES, BRASÃO DA PRE...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

03.835.661/0001-

25 - NM CONFECOES LTDA	4	120,0000	119,9900	22/05/2023 08:39:33:880	-	Consultar		SIM
------------------------	---	----------	----------	-------------------------	---	-----------	--	-----

25 - NM CONFECOES LTDA

Marca: Rozak

Fabricante: Habib Decorações

Modelo / Versão: JALECO EM TECIDO OXFORD

Descrição detalhada do objeto ofertado: JALECO EM TECIDO OXFORD 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR BRANCA, MANGA LONGA DOBRÁVEL COM REGULAGEM (ARREGAÇADOR DE MANGA), COM GOLA TIPO POLO, ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO EM BOTOES, BRASÃO DA PRE...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.356.950/0001-

60 - FORSETI
SERVICOS E TI
LTDA

4

2.585.784,0000

~~2.585.784,0000~~

22/05/2023
08:30:01:313

Consultar SIM

Marca: .

Fabricante: .

Modelo / Versão: dchuaqdnhusahu

Descrição detalhada do objeto ofertado: dados...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **202023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: **8 - Jaqueta Masculina** Qtde Solicitada: 20 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 192,2300 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

40.415.535/0001-

48 - MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	20	192,2300	140,0000	22/05/2023 08:42:57:640	-	Recusado	Consultar	SIM
---	----	----------	----------	----------------------------	---	----------	-----------	-----

Marca: Adiprime

Fabricante: Adiprime

Modelo / Versão: Jaqueta

Descrição detalhada do objeto ofertado: JAQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DA JAQ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: NÃO ANEXO ANEXO III

23.627.290/0001-

01 - JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA	20	192,2300	149,9000	22/05/2023 08:42:44:897	-	Adjudicado	Consultar	SIM
--	----	----------	----------	----------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: PROPRIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: JAQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

45.118.371/0001-

00 - BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	20	300,0000	160,0000	22/05/2023 08:41:17:287	-		Consultar	SIM
--	----	----------	----------	----------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: BC SANTOS

Fabricante: BC SANTOS

Modelo / Versão: TRADICIONAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: JAQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, BORDADO O

BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DA JAQU...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.045.994/0001-

01 -			190,0000	22/05/2023		
ROSILENE	20	192,2300		08:40:43:340	-	Consultar <u>SIM</u>
TONATTO						
SPAZZINI						

Marca: PROTY

Fabricante: PROTY

Modelo / Versão: UNI

Descrição detalhada do objeto ofertado: JAQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DA JAQ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

06.137.748/0001-

17 -			192,2300	22/05/2023		
FCA	20	192,2300		08:30:01:313	-	Consultar <u>SIM</u>
INDUSTRIA E						
COMERCIO LTDA						

Marca: find

Fabricante: fca industria

Modelo / Versão: padrão

Descrição detalhada do objeto ofertado: Jaqueta Masculina Material: Tecido Náilon Impermeável, Modelo: Zíper, Acabamento: Com Forro Removível, Cor: Azul Aeronáutica, Tamanho: 5, Características Adicionais: Sem Capuz, Uso: Regulamento ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.356.950/0001-

60 -			999.999,0000	22/05/2023		
FORSETI	20	999.999,0000		08:30:01:313	-	Consultar <u>SIM</u>
SERVICOS E TI						
LTDA						

Marca: .

Fabricante: .

Modelo / Versão: dchuaqdnhusahu

Descrição detalhada do objeto ofertado: dadsa...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

0392

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 202023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 9 - Estesiômetro **Qtde Solicitada:** 2 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável: R\$** 333,9000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
05.264.280/0001-69 - MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	2	333,9000	333,8000	22/05/2023 08:37:00:677	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: Sorri

Fabricante: Sorri

Modelo / Versão: Kit

Descrição detalhada do objeto ofertado: Kit Estesiometro Semmes-Weinstein - SORRI Kit é composto por um conjunto de 07 monofilamentos (Semmes-Weinstein) de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo do Aceite Recusa: ERRO DE ANÁLISE

20.356.950/0001-60 - FORSETI SERVICOS E TI LTDA	2	9.999.999,0000	9.999.999,0000	22/05/2023 08:30:01:313	-	Recusado	Consultar	SIM
---	---	----------------	----------------	-------------------------	---	----------	---------------------------	---------------------

Marca: .

Fabricante: .

Modelo / Versão: dchuaqdnhusahu

Descrição detalhada do objeto ofertado: dadsa...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa/Inabilitação: ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 **Imprimir o Relatório**

Pregão/Concorrência Eletrônica

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: **202023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 10 - **Luva industrial** **Qtde Solicitada:** 10 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19,7000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
47.378.309/0001-83 - NUNES DE ALMEIDA LTDA	10	19,7000	19,7000	22/05/2023 08:30:01:313	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: GB COUROS

Fabricante: GB COUROS

Modelo / Versão: LUVA DE RASPA

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA DE RASPA, COM REFORÇO EM RASPA NA PALMA, TIRAS DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. TAMANHOS P, M, G...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo do Aceite Recusa: VOU ACEITAR SEM PROPOSTA ATUALIZADA PORQUE FICOU O MESMO VALOR DA PROPOSTA INICIAL

20.356.950/0001-

60 - FORSETI SERVICOS E TI LTDA	10	99.999.999.999,0000	99.999.999.999,0000	22/05/2023 08:30:01:313	-		Consultar	SIM
---------------------------------	----	---------------------	---------------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: .

Fabricante: .

Modelo / Versão: dchuaqdnhusahu

Descrição detalhada do objeto ofertado: adsa...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aquí](#).

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 202023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 11 - Blusão **Qtde Solicitada:** 20 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 95,6400 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

45.118.371/0001-

00 - BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

20

300,0000

74,4600

22/05/2023
08:41:25:313

-

Adjudicado Consultar

SIM

Marca: BC SANTOS

Fabricante: BC SANTOS

Modelo / Versão: TRADICIONAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: MOLETOM, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COMPOSIÇÃO 70 % ALGODÃO E 30 % POLIÉSTER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR E A ESCRITA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de

Cota de Aprendizagem: SIM

40.415.535/0001-

48 - MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

20

95,6400

74,5000

22/05/2023
08:41:25:007

-

Consultar

SIM

Marca: Adiprime

Fabricante: Adiprime

Modelo / Versão: Moletom

Descrição detalhada do objeto ofertado: MOLETOM, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COMPOSIÇÃO 70 % ALGODÃO E 30 % POLIÉSTER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR E A ESCRITA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de

Cota de Aprendizagem: SIM

07.045.994/0001-

01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI

20

95,6400

90,0000

22/05/2023
08:40:48:160

-

Consultar

SIM

Marca: PROTY

Fabricante: PROTY

Modelo / Versão: UNI

Descrição detalhada do objeto ofertado: MOLETOM, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COMPOSIÇÃO 70 % ALGODÃO E 30 % POLIÉSTER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR E A ESCRITA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de

Cota de Aprendizagem: SIM

23.627.290/0001-

01 - JAVE

20

95,6400

93,0000

22/05/2023
08:40:12:170

-

Consultar

SIM

CHAMMA
UNIFORMES LTDA

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo / Versão: PROPRIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: MOLETOM, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COMPOSIÇÃO 70 % ALGODÃO E 30 % POLIÉSTER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR E A ESCRITA VIGILÂNCIA SANI...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

37.278.582/0001-

82 - LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	20	95,6400	95,6400	22/05/2023 08:30:01:313	-	Consultar	SIM
---	----	---------	---------	----------------------------	---	---------------------------	---------------------

Marca: EMPREENDIMENTO LGA
Fabricante: EMPREENDIMENTO LGA
Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição detalhada do objeto ofertado: MOLETOM, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COMPOSIÇÃO 70 % ALGODÃO E 30 % POLIÉSTER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR E A ESCRITA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

47.620.121/0001-

08 - 47.620.121 NUBIA TEIXEIRA DA MAIA	20	95,6400	95,6400	22/05/2023 08:30:01:313	-	Consultar	SIM
---	----	---------	---------	----------------------------	---	---------------------------	---------------------

Marca: EMPREENDIMENTO NTM
Fabricante: EMPREENDIMENTO NTM
Modelo / Versão: UN

Descrição detalhada do objeto ofertado: MOLETOM, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COMPOSIÇÃO 70 % ALGODÃO E 30 % POLIÉSTER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR E A ESCRITA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

06.137.748/0001-

17 - FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	20	95,6400	95,6400	22/05/2023 08:30:01:313	-	Consultar	SIM
---	----	---------	---------	----------------------------	---	---------------------------	---------------------

Marca: find
Fabricante: fca industria
Modelo / Versão: padrão

Descrição detalhada do objeto ofertado: Blusão Material: Moletom, Tipo: Unisex, Tipo Manga: Longa, Cor: Azul-Marinho, Características Adicionais: Capuz Com Cordão, Tamanho: Sob Medida, Quantidade Bolsos: 2 U...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

20.356.950/0001-

60 - FORSETI SERVICOS E TI LTDA	20	8.888.888,0000	8.888.888,0000	22/05/2023 08:30:01:313	-	Consultar	SIM
--	----	----------------	----------------	----------------------------	---	---------------------------	---------------------

Marca: .
Fabricante: .
Modelo / Versão: dchuaqdnhusahu

Descrição detalhada do objeto ofertado: dados...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: **202023** (SRP) - (Decreto N° 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 12 - Rede puçá **Qtde Solicitada:** 24 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável: R\$** 24,8200 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

01.424.128/0001-

45 - LUIZ TADEO DAMASCHI	24	50,0000	24,8200	22/05/2023 08:38:25:200	-	Adjudicado	Consultar	SIM
--------------------------	----	---------	---------	----------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: INTERJET

Fabricante: INTERJET

Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição detalhada do objeto ofertado: PESCA LARVAS CONFECCIONADO EM ARAME, COBERTO COM PLÁSTICO VERDE, CABO 28 DE CM E PUÇÁ NO SEGUINTE TAMANHO: 10,5 CM X 09 CM DE LARGURA X 10 CM COM FUNDO EM NYLON BRANCO....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

20.356.950/0001-

60 - FORSETI SERVICOS E TI LTDA	24	999.999.999,0000	999.999.999,0000	22/05/2023 08:30:01:313	-		Consultar	SIM
---------------------------------	----	------------------	------------------	----------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: .

Fabricante: .

Modelo / Versão: dchuaqndhusahu

Descrição detalhada do objeto ofertado: dadsa...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 202023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 13 - Confeção sacolas **Qtde Solicitada:** 200 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,0500 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Motivo do Cancelamento do Item: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
20.356.950/0001-60 - FORSETI SERVICOS E TI LTDA	200	87.485.482,0000	87.485.482,0000	22/05/2023 08:30:01:313	-		Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: [dadsa...](#)

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa/Inabilitação: NÃO DESCREVEU O ITEM, VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO

Para mais informações sobre o porte da empresa. clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 **Imprimir o Relatório**

Resultado por Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Nº 00020/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

01.424.128/0001-45 - LUIZ TADEO DAMASCHI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
12	Rede puçá	Unidade	24	R\$ 24,8200	R\$ 24,8200	R\$ 595,6800
Marca: INTERJET Fabricante: INTERJET Modelo / Versão: UNIDADE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PESCA LARVAS CONFECCIONADO EM ARAME, COBERTO COM PLÁSTICO VERDE, CABO 28 DE CM E PUÇÁ NO SEGUINTE TAMANHO: 10,5 CM X 09 CM DE LARGURA X 10 CM COM FUNDO EM NYLON BRANCO.						
Total do Fornecedor:						R\$ 595,6800

05.264.280/0001-69 - MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	Estesiômetro	Unidade	2	R\$ 333,9000	R\$ 333,8000	R\$ 667,6000
Marca: Sorri Fabricante: Sorri Modelo / Versão: Kit Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Estesiometro Semmes-Weinstein - SORRI Kit é composto por um conjunto de 07 monofilamentos (Semmes-Weinstein) de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g, quando aplicados sobre a pele. Monofilamentos: Verde: 0,05g. Azul: 0,2g. Violeta: 2,0g. Vermelho: 4,0g. Laranja: 10,0g. Rosa: 300,0g.						
Total do Fornecedor:						R\$ 667,6000

20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Chaveiro	Unidade	300	R\$ 4,3400	R\$ 4,3300	R\$ 1.299,0000
Marca: JG Fabricante: JG Modelo / Versão: CHAVEIRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro Material: Acrílico, Formato: Retangular, Tamanho: 60 X 27 MM, Cor: Sortida, Aplicação: Identificação Chaves, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão						
Total do Fornecedor:						R\$ 1.299,0000

23.627.290/0001-01 - JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Colete	Unidade	20	R\$ 102,9600	R\$ 84,0000	R\$ 1.680,0000
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETE CONFECCIONADO EM 100 % ALGODÃO, PORTA ACESSÓRIOS VARIADOS, MÚLTIPLOS BOLSOS, FECHO FRONTAL EM ZÍPER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, TAMANHOS DIVERSOS.						
8	Jaqueta Masculina	Unidade	20	R\$ 192,2300	R\$ 149,9000	R\$ 2.998,0000
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JAQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DA JAQUETA. TAMANHOS DIVERSOS.						
Total do Fornecedor:						R\$ 4.678,0000

29.382.254/0001-01 - BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	Copo	Unidade	300	R\$ 4,3300	R\$ 3,0000	R\$ 900,0000
Marca: BG Fabricante: BG Modelo / Versão: ESPECIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO EM ACRILICO, PERSONALIZADO, EM CORES DIVERSAS CAPACIDADE DE 350 ML, COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA.						
Total do Fornecedor:						R\$ 900,0000

45.118.371/0001-00 - BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta</u>	UNIDADE	30	R\$ 39,6700	R\$ 29,9400	R\$ 898,2000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.

2	<u>Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta</u>	UNIDADE	50	R\$ 44,3600	R\$ 29,9300	R\$ 1.496,5000
---	---	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA LONGA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.

7	<u>Uniforme profissional</u>	Unidade	4	R\$ 96,8600	R\$ 69,9000	R\$ 279,6000
---	------------------------------	---------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: BC SANTOS

Fabricante: BC SANTOS

Modelo / Versão: TRADICIONAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO EM TECIDO OXFORD 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR BRANCA, MANGA LONGA DOBRÁVEL COM REGULAGEM (ARREGAÇADOR DE MANGA), COM GOLA TIPO POLO, ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO EM BOTÕES, BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, MANGA ESQUERDA E LOGOTIPO DO PROVIGIA NA MANGA DIREITA AMBOS COM BORDADO COLORIDO, CONTENDO DOIS BOLSOS INFERIORES NA PARTE FRONTAL E UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO COM VELCRO DE 2,5CM DE ALTURA (NOME DO FUNCIONÁRIO), DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO, E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, BORDADO EM COR VERDE ESCURO, NOS TAMANHOS: G (2 UNIDADES) E GG (2 UNIDADES), DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DO FÍSICA.

11	<u>Blusão</u>	Unidade	20	R\$ 95,6400	R\$ 74,4600	R\$ 1.489,2000
----	---------------	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: BC SANTOS

Fabricante: BC SANTOS

Modelo / Versão: TRADICIONAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLETOM, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COMPOSIÇÃO 70 % ALGODÃO E 30 % POLIÉSTER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR E A ESCRITA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHOS DIVERSOS.

Total do Fornecedor: R\$ 4.163,5000

47.378.309/0001-83 - NUNES DE ALMEIDA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	<u>Luva industrial</u>	Par	10	R\$ 19,7000	R\$ 19,7000	R\$ 197,0000

Marca: GB COUROS

Fabricante: GB COUROS

Modelo / Versão: LUVA DE RASPA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE RASPA, COM REFORÇO EM RASPA NA PALMA, TIRAS DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. TAMANHOS P, M, G.

Total do Fornecedor: R\$ 197,0000**Valor Global da Ata: R\$ 12.500,7800**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar



Município de Capanema - PR

050400

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema-PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 20/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Vencedores					
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.	BC SANTOS	30,00	29,40
BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA LONGA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.	BC SANTOS	50,00	29,93
S. C. COMERCIAL EIRELI	4	CHAVEIRO, PERSONALIZADO, EM CORES DIVERSAS COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA, MEDINDO 5,50 CM DE ALTURA E 4 CM DE LARGURA.	JG	300,00	4,33
JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA	5	COLETE CONFECCIONADO EM 100 % ALGODÃO, PORTA ACESSÓRIOS VARIADOS, MÚLTIPLOS BOLSOS, FECHO FRONTAL EM ZÍPER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, TAMANHOS DIVERSOS.	JAVE CHAMMA	20,00	84,00
BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	6	COPO EM ACRILICO, PERSONALIZADO, EM CORES DIVERSAS CAPACIDADE DE 350 ML, COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA.	BG	300,00	3,00
BC SANTOS	7	JALECO EM TECIDO OXFORD 67%	BC SANTOS	4,00	69,90



Município de Capanema - PR

050401

COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR BRANCA, MANGA LONGA DOBRÁVEL COM REGULAGEM (ARREGAÇADOR DE MANGA), COM GOLA TIPO POLO, ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO EM BOTÕES, BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, MANGA ESQUERDA E LOGOTIPO DO PROVIGIA NA MANGA DIREITA AMBOS COM BORDADO COLORIDO, CONTENDO DOIS BOLSOS INFERIORES NA PARTE FRONTAL E UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO COM VELCRO DE 2,5CM DE ALTURA (NOME DO FUNCIONÁRIO), DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO, E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, BORDADO EM COR VERDE ESCURO, NOS TAMANHOS: G (2 UNIDADES) E GG (2 UNIDADES), DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DO FISICA.			
JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA	8	JAQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DA JAQUETA. TAMANHOS DIVERSOS.	JAVE CHAMMA	20,00	149,90
MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	9	KIT ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTOS SEMMES-WEISNTEIN HANSENÍASE, SENSIBILIDADE CUTÂNEA.	SORRI	2,00	333,80
NUNES DE ALMEIDA LTDA	10	LUVA DE RASPA, COM REFORÇO EM RASPA NA PALMA, TIRAS DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. TAMANHOS P, M, G.	GB COUROS	10,00	19,70
BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	11	MOLETOM, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COMPOSIÇÃO 70 % ALGODÃO E 30 % POLIÉSTER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR E A ESCRITA	BC SANTOS	20,00	74,46



Município de Capanema - PR

050402

		VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHOS DIVERSOS.			
LUIZ TADEO DAMASCHI	12	PESCA LARVAS CONFECCIONADO EM ARAME, COBERTO COM PLÁSTICO VERDE, CABO 28 DE CM E PUÇÁ NO SEGUINTE TAMANHO: 10,5 CM X 09 CM DE LARGURA X 10 CM COM FUNDO EM NYLON BRANCO.	INTERJET	24,00	24,82

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 24 de maio de 2023.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023
De: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Data: 25/05/2023 13:56
Para: admsaude@capanema.pr.gov.br

050403

BOA TARDE,

O PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

ESTÁ PRONTO, PODERÁ SER UTILIZADO A PARTIR DE 26/05/2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Fabiana Schulz Padilha
Auxiliar Administrativo
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Classificação por Fornecedor PE 20-2023.pdf

175KB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Data: 25/05/2023 14:59
Para: NEXTEXTIL2020@GMAIL.COM

050404

BOA TARDE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUE IMPRIMIR DUAS VIAS, ASSINAR E NOS DEVOLVER AS VIAS ORIGINAIS VIA CORREIO, OU PESSOALMENTE NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080, CENTRO - CAPANEMA/PR.

CEP: 85.760-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Fabiana Schulz Padilha
Auxiliar Administrativo
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 147 - BC SANTOS.pdf

246KB

Return receipt

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 25/05/2023 14:59

Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

50405

The original message was received at Thu, 25 May 2023 14:59:12 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<NEXTEXTIL2020@GMAIL.COM> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<NEXTEXTIL2020@GMAIL.COM>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <5fed4505-1988-0a1d-abdc-622359a80ad5@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Thu, 25 May 2023 14:59:12 -0300

Final-Recipient: RFC822; NEXTEXTIL2020@GMAIL.COM

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK w3-20020a056871060300b0019e34f84d36si1145468oan.295 - gsmt

Post-Attempt-Date: Thu, 25 May 2023 14:59:17 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.52] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 34PHxCMt029407

for <NEXTEXTIL2020@GMAIL.COM>; Thu, 25 May 2023 14:59:12 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----SkSX02a5jz6rXEFW08GxtwI0"

Message-ID: <5fed4505-1988-0a1d-abdc-622359a80ad5@capanema.pr.gov.br>

Date: Thu, 25 May 2023 14:59:13 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.11.0

Content-Language: pt_PT

To: NEXTEXTIL2020@GMAIL.COM

From: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Subject: =?UTF-8?Q?ATA_DE_REGISTRO_DE_PRE=c3=870S_PARA_ASSINATURA?=<NEXTEXTIL2020@GMAIL.COM>

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Data: 25/05/2023 15:04
Para: manonel@bilg.com.br

050406

BOA TARDE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUE IMPRIMIR DUAS VIAS, ASSINAR E NOS DEVOLVER AS VIAS ORIGINAIS VIA CORREIO, OU PESSOALMENTE NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080, CENTRO - CAPANEMA/PR.

CEP: 85.760-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Fabiana Schulz Padilha
Auxiliar Administrativo
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 148 - BILG COMÉRCIO.pdf

243KB

Return receipt

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 25/05/2023 15:05
Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

0407

The original message was received at Thu, 25 May 2023 15:04:58 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<manoel@bilg.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<manoel@bilg.com.br>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <9cc4beef-c184-b766-32c1-9f60b9b5bf19@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Thu, 25 May 2023 15:04:58 -0300

Final-Recipient: RFC822; manoel@bilg.com.br
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.0.0
Remote-MTA: DNS; mail.bilg.com.br
Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted
Last-Attempt-Date: Thu, 25 May 2023 15:05:13 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.52] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged))

(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 34PI4wkt030839
for <manoel@bilg.com.br>; Thu, 25 May 2023 15:04:58 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----CIh24Z0uxX0zVZjh0yP1NoRO"

Message-ID: <9cc4beef-c184-b766-32c1-9f60b9b5bf19@capanema.pr.gov.br>

Date: Thu, 25 May 2023 15:04:59 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.11.0

Content-Language: pt_PT

From: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Subject: =?UTF-8?Q?ATA_DE_REGISTRO_DE_PRE=c3=87OS_PARA_ASSINATURA?=
To: manoel@bilg.com.br

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Data: 25/05/2023 15:23
Para: jcuniformes@ampernet.com.br

05408

BOA TARDE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUE IMPRIMIR DUAS VIAS, ASSINAR E NOS DEVOLVER AS VIAS ORIGINAIS VIA CORREIO, OU PESSOALMENTE NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080, CENTRO - CAPANEMA/PR.

CEP: 85.760-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Fabiana Schulz Padilha

Auxiliar Administrativo
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 149 - JAVE CHAMMA.pdf

244KB

Assunto: Mensagem entregue com sucesso

Mensagem entregue com sucesso

De: MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net (Servidor de E-mail)

Data: 25/05/2023 15:23

Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

* * * * SUA MENSAGEM FOI ENTREGUE COM SUCESSO * * * *

0 0409

<jcuniformes@ampernet.com.br>: delivery via spamfilter: delivered via spamfilter service

Reporting-MTA: dns; mailserver.ampernet.com.br
Original-Envelope-Id: <fe4ac3e9-9ed6-cf00-2d35-a1127668bcfd@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: 4QRxHz2yswzyVs
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Thu, 25 May 2023 15:23:10 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; jcuniformes@ampernet.com.br
Original-Recipient: rfc822;jcuniformes@ampernet.com.br
Action: relayed
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: X-Postfix; delivery via spamfilter: delivered via spamfilter service

Return-Path: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Received-SPF: Pass (mailfrom) identity=mailfrom; client-ip=177.220.151.229; helo=mailserver2.softsul.net; envelope-from=apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br; receiver=<UNKNOWN>
Authentication-Results: mailserver.ampernet.com.br; dmarc=none header.from=capanema.pr.gov.br
Authentication-Results: mailserver.ampernet.com.br; dkim=none reason="no signature"; dkim-adsp=none (unprotected policy); dkim-atps=neutral
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229]) by mailserver.ampernet.com.br (Postfix) with ESMTPS id 4QRxHz2yswzyVs for <jcuniformes@ampernet.com.br>; Thu, 25 May 2023 15:23:10 -0300 (-03)
Received: from [192.168.0.52] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)) (authenticated bits=0) by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 34PIN8KR002099 for <jcuniformes@ampernet.com.br>; Thu, 25 May 2023 15:23:08 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----L1lhfhDTzhqegpoCPBcbPjLB"
Message-ID: <fe4ac3e9-9ed6-cf00-2d35-a1127668bcfd@capanema.pr.gov.br>
Date: Thu, 25 May 2023 15:23:09 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101 Thunderbird/102.11.0
Content-Language: pt_PT
From: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Subject: =?UTF-8?Q?ATA_DE_REGISTRO_DE_PRE=c3=870S_PARA_ASSINATURA?=
To: jcuniformes@ampernet.com.br
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Data: 25/05/2023 15:31
Para: tnutri2@gmail.com

§ 0410

BOA TARDE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUE IMPRIMIR DUAS VIAS, ASSINAR E NOS DEVOLVER AS VIAS ORIGINAIS VIA CORREIO, OU PESSOALMENTE NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080, CENTRO - CAPANEMA/PR.

CEP: 85.760-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Fabiana Schulz Padilha

Auxiliar Administrativo
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 150 - LUIZ TADEO.pdf

243KB

Return receipt

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 25/05/2023 15:31
Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

0-0411

The original message was received at Thu, 25 May 2023 15:31:03 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<tnutri2@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<tnutri2@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <54957800-4d26-3ec8-242a-8b3641547994@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Thu, 25 May 2023 15:31:03 -0300

Final-Recipient: RFC822; tnutri2@gmail.com
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK a31-20020a4a98a2000000b005347cc04c96si898864ooj.52 - gsmt
Last-Attempt-Date: Thu, 25 May 2023 15:31:08 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.52] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged))

(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 34PIV32N003858
for <tnutri2@gmail.com>; Thu, 25 May 2023 15:31:03 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----00vPEEKLCtoxB5cGANL5Lkbc"

Message-ID: <54957800-4d26-3ec8-242a-8b3641547994@capanema.pr.gov.br>

Date: Thu, 25 May 2023 15:31:04 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.11.0

Content-Language: pt_PT

To: tnutri2@gmail.com

From: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Subject: =?UTF-8?Q?ATA_DE_REGISTRO_DE_PRE=c3=87OS_PARA_ASSINATURA?="

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Data: 25/05/2023 15:40
Para: VENDASMEDICATTO@GMAIL.COM

050412

BOA TARDE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUE IMPRIMIR DUAS VIAS, ASSINAR E NOS DEVOLVER AS VIAS ORIGINAIS VIA CORREIO, OU PESSOALMENTE NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080, CENTRO - CAPANEMA/PR.

CEP: 85.760-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Fabiana Schulz Padilha

Auxiliar Administrativo
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 151 - MEDICATTO.pdf

243KB

Return receipt

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 25/05/2023 15:40
Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

050413

The original message was received at Thu, 25 May 2023 15:40:38 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<VENDASMEDICATTO@GMAIL.COM> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<VENDASMEDICATTO@GMAIL.COM>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <47b6760e-0de1-fb4f-c6c2-bafbddd65f3@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Thu, 25 May 2023 15:40:38 -0300

Final-Recipient: RFC822; VENDASMEDICATTO@GMAIL.COM
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK k130-20020acaba8800000b0038edc69490fsi967857oif.170 - gsmt
Last-Attempt-Date: Thu, 25 May 2023 15:40:45 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.52] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged))

(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 34PIeb72005792
for <VENDASMEDICATTO@GMAIL.COM>; Thu, 25 May 2023 15:40:38 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----2h6cZ5T8qzpDgaNiy2Ku61eE"

Message-ID: <47b6760e-0de1-fb4f-c6c2-bafbddd65f3@capanema.pr.gov.br>

Date: Thu, 25 May 2023 15:40:38 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.11.0

Content-Language: pt_PT

To: VENDASMEDICATTO@GMAIL.COM

From: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Subject: =?UTF-8?Q?ATA_DE_REGISTRO_DE_PRE=c3=87OS_PARA_ASSINATURA?=>

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Data: 25/05/2023 15:52
Para: LICITACAO.NUNESDEALMEIDA@OUTLOOK.COM

050414

BOA TARDE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUE IMPRIMIR DUAS VIAS, ASSINAR E NOS DEVOLVER AS VIAS ORIGINAIS VIA CORREIO, OU PESSOALMENTE NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080, CENTRO - CAPANEMA/PR.

CEP: 85.760-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Fabiana Schulz Padilha

Auxiliar Administrativo

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 152 - NUNES DE ALMEIDA.pdf

242KB

Delivered: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Assunto: Delivered: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
De: <postmaster@outlook.com>
Data: 25/05/2023 15:52
Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

050415

Your message has been delivered to the following recipients:

LICITACAO.NUNESDEALMEIDA@OUTLOOK.COM

Subject: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA

Original-Envelope-Id: <68da3606-45f6-edec-3ff9-716e82fa54c1@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;CP5P284MB1870.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Thu, 25 May 2023 18:52:23 +0000

Final-Recipient: rfc822;LICITACAO.NUNESDEALMEIDA@OUTLOOK.COM
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: FC

X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False

Received: from GV3P280CA0036.SWEP280.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10a6:150:9::23) by CP5P284MB1870.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:c0::12) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.6433.17; Thu, 25 May 2023 18:52:23 +0000

Received: from HE1EUR04FT036.eop-eur04.prod.protection.outlook.com (2603:10a6:150:9:cafe::88) by GV3P280CA0036.outlook.office365.com (2603:10a6:150:9::23) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.6433.17 via Frontend Transport; Thu, 25 May 2023 18:52:21 +0000

Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 177.220.151.229) smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed) header.d=none; dmarc=bestguesspass action=none header.from=capanema.pr.gov.br; compauth=pass reason=109

Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of capanema.pr.gov.br designates 177.220.151.229 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com; client-ip=177.220.151.229; helo=mailserver2.softsul.net; pr=C

Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by HE1EUR04FT036.mail.protection.outlook.com (10.152.26.148) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.6433.16 via Frontend Transport; Thu, 25 May 2023 18:52:19 +0000

X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum: B106385E0A1F71B9C2DF8D4FA9A520380A7DDA0F08740FE445D3D7509AB67C33; UpperCasedCheckReceived: from [192.168.0.52] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTMP id 34PIqF2A008269 for <LICITACAO.NUNESDEALMEIDA@OUTLOOK.COM>; Thu, 25 May 2023 15:52:16 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----X0m6rHZyuALJXM4AW22iKaa4"

Message-ID: <68da3606-45f6-edec-3ff9-716e82fa54c1@capanema.pr.gov.br>

Date: Thu, 25 May 2023 15:52:17 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101 Thunderbird/102.11.0

Content-Language: pt_PT

To: LICITACAO.NUNESDEALMEIDA@OUTLOOK.COM

From: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Subject: =?UTF-8?Q?ATA_DE_REGISTRO_DE_PRE=c3=87OS_PARA_ASSINATURA?=>

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

X-IncomingHeaderCount: 11

1 of 13

25/05/2023 15:52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Data: 25/05/2023 15:57
Para: SCLICITACAO@GMAIL.COM

050416

BOA TARDE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUE IMPRIMIR DUAS VIAS, ASSINAR E NOS DEVOLVER AS VIAS ORIGINAIS VIA CORREIO, OU PESSOALMENTE NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080, CENTRO - CAPANEMA/PR.

CEP: 85.760-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Fabiana Schulz Padilha

Auxiliar Administrativo
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

— Anexos: —

ATA 153 - S. C. COMERCIAL.pdf

243KB

Return receipt

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 25/05/2023 15:57
Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

05417

The original message was received at Thu, 25 May 2023 15:57:50 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<SCLICITACAO@GMAIL.COM> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<SCLICITACAO@GMAIL.COM>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <9527bbb5-1403-64b5-cc27-91111a79adc8@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Thu, 25 May 2023 15:57:50 -0300

Final-Recipient: RFC822; SCLICITACAO@GMAIL.COM
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK 26-20020a056870131a00b0019a0fc9f012si1246676oab.140 - gsmt
t-Attempt-Date: Thu, 25 May 2023 15:57:55 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.52] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged))

(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 34PIvngm009451
for <SCLICITACAO@GMAIL.COM>; Thu, 25 May 2023 15:57:50 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----MxvNmmFp0xwzB5A9iD7ewp3a"

Message-ID: <9527bbb5-1403-64b5-cc27-91111a79adc8@capanema.pr.gov.br>

Date: Thu, 25 May 2023 15:57:50 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.11.0

Content-Language: pt_PT

To: SCLICITACAO@GMAIL.COM

From: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Subject: =?UTF-8?Q?ATA_DE_REGISTRO_DE_PRE=c3=870S_PARA_ASSINATURA?=
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>



Município de Capanema - PR

0418

PORTARIA Nº 8.425, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 20/2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Vencedores					
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.	BC SANTOS	30,00	29,40
BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA LONGA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.	BC SANTOS	50,00	29,93
S. C. COMERCIAL EIRELI	4	CHAVEIRO, PERSONALIZADO, EM CORES DIVERSAS COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA, MEDINDO 5,50 CM DE ALTURA E 4 CM DE LARGURA.	JG	300,00	4,33
JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA	5	COLETE CONFECCIONADO EM 100 % ALGODÃO, PORTA ACESSÓRIOS VARIADOS, MÚLTIPLOS BOLSOS, FECHO FRONTAL EM ZÍPER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, TAMANHOS DIVERSOS.	JAVE CHAMMA	20,00	84,00



Município de Capanema - PR

050419

BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	6	COPO EM ACRILICO, PERSONALIZADO, EM CORES DIVERSAS CAPACIDADE DE 350 ML, COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA.	BG	300,00	3,00
BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTA COES LTDA	7	JALECO EM TECIDO OXFORD 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR BRANCA, MANGA LONGA DOBRÁVEL COM REGULAGEM (ARREGAÇADOR DE MANGA), COM GOLA TIPO POLO, ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO EM BOTÕES, BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, MANGA ESQUERDA E LOGOTIPO DO PROVIGIA NA MANGA DIREITA AMBOS COM BORDADO COLORIDO, CONTENDO DOIS BOLSOS INFERIORES NA PARTE FRONTAL E UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO COM VELCRO DE 2,5CM DE ALTURA (NOME DO FUNCIONÁRIO), DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO, E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, BORDADO EM COR VERDE ESCURO, NOS TAMANHOS: G (2 UNIDADES) E GG (2 UNIDADES), DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DO FISICA.	BC SANTOS	4,00	69,90
JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA	8	JAQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DA JAQUETA. TAMANHOS DIVERSOS.	JAVE CHAMMA	20,00	149,90
MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR ES LTDA	9	KIT ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTOS SEMMES- WEISNTEIN HANSENÍASE, SENSIBILIDADE CUTÂNEA.	SORRI	2,00	333,80
NUNES DE ALMEIDA LTDA	10	LUVA DE RASPA, COM REFORÇO EM RASPA NA PALMA, TIRAS DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E	GB COUROS	10,00	19,70



Município de Capanema - PR

050420

		INDICADOR. TAMANHOS P, M, G.			
BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTA COES LTDA	11	MOLETOM, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COMPOSIÇÃO 70 % ALGODÃO E 30 % POLIÉSTER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR E A ESCRITA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHOS DIVERSOS.	BC SANTOS	20,00	74,46
LUIZ TADEO DAMASCHI	12	PESCA LARVAS CONFECCIONADO EM ARAME, COBERTO COM PLÁSTICO VERDE, CABO 28 DE CM E PUÇÁ NO SEGUINTE TAMANHO: 10,5 CM X 09 CM DE LARGURA X 10 CM COM FUNDO EM NYLON BRANCO.	INTERJET	24,00	24,82

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 20/2023, é de R\$ 12.484,58 (Doze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte e quatro dias de maio de 2023.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



0504210

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Alecxandro Noll

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alecxandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº154/2023

Pregão Eletrônico: 21/2023

Data da Assinatura: 25/05/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ASSESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 19.532,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Trinta e Dois

Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº147/2023

Pregão Eletrônico: 20/2023

Data da Assinatura: 25/05/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO

USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADU-

AL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIG-

IA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 4.147,30 (Quatro Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e

Trinta Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº148/2023

Pregão Eletrônico: 20/2023

Data da Assinatura: 25/05/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TEC-

NOLOGIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO

USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADU-

AL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIG-

IA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 900,00 (Novecentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº149/2023

Pregão Eletrônico: 20/2023

Data da Assinatura: 25/05/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO

USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADU-

AL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIG-

IA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 4.678,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº150/2023

Pregão Eletrônico: 20/2023

Data da Assinatura: 25/05/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LUIZ TADEO DAMASCHI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO

USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADU-

AL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIG-

IA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 595,68 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta

e Oito Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº151/2023

Pregão Eletrônico: 20/2023

Data da Assinatura: 25/05/2023.



050422

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 667,60 (Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº152/2023

Pregão Eletrônico: 20/2023

Data da Assinatura: 25/05/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: NUNES DE ALMEIDA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 197,00 (Cento e Noventa e Sete Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº153/2023

Pregão Eletrônico: 20/2023

Data da Assinatura: 25/05/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: S. C. COMERCIAL EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 1.299,00 (Um Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.426, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 21/2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2023, objeto AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ASSESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA	2	1	BASE MODULAR DE MADEIRA COR MOGNO MODELO PARA 03 MASTROS. ACOMPANHA CANOPLA DE METAL PARA O ENCAIXE DO MASTRO. MADEIRA REVESTIDA DE FÓRMICA NA COR MOGNO. DIMENSÕES: 280MM DE ALTURA, 660MM DE COMPRIMENTO, 260MM LARGURA.	QUEROUNIFORMES.COM	10,00	360,00
RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA	2	2	KIT DE MASTROS EM ALUMÍNIO COM ALTURA APROXIMADA DE 230CM, DIVIDIDO 04 PARTES. ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, COM 12CM DE ALTURA. PONTEIRA COM TAMANHO APROXIMADO DE 30CM DE ALTURA. CONTÉM LANÇAS DE PONTAS ARREDONDADAS. POSSUI 02 PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DE ILHOSES. USO INTERNO. KIT COMPOSTO POR 03 (TRÊS) UNIDADES.	QUEROUNIFORMES.COM	10,00	505,00
RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA	2	3	KIT DE SUPORTE PARA PAREDE ACOMPANHADA DE MASTRO USO EXTERNO. CONTENDO 02 PEÇAS, SENDO: SUPORTE EM FERRO ZINCADO COMPOSTO POR 02 PEÇAS PARA FIXAÇÃO. CADA SUPORTE DEVE SER FIXADO COM 04 (QUATRO) PARAFUSOS E BUCHAS (PARAFUSOS E BUCHAS NÃO INCLUSOS). INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 30º A 40º. MASTRO EM ALUMÍNIO COM PONTEIRA EM FORMATO BOLA, MEDINDO 210 CM DE ALTURA. ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA COM 12CM. ACOMPANHA 02 PRESILHAS PARA FIXAÇÃO NOS ILHOSES DA BANDEIRA. PONTEIRA BOLA COM 8CM DE ALTURA EM ABS CROMADO. DIÂMETRO DO MASTRO 28MM.	QUEROUNIFORMES.COM	30,00	300,00
RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA	2	4	LANÇA CÔNICA MODELO SETA. FABRICADO EM LATÃO NIQUELADO, COM PONTAS ARREDONDADAS. KIT COMPOSTO POR 03 UNIDADES.	QUEROUNIFORMES.COM	5,00	206,00
RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA	2	5	MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO EXTERNO. FABRICADO EM NYLON COM FIBRA. DIMENSÃO: 16CM. COR BRANCA.	QUEROUNIFORMES.COM	12,00	36,00
RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA	2	6	MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO. FABRICADO EM FERRO GALVANIZADO. DIMENSÃO 7CM.	QUEROUNIFORMES.COM	12,00	35,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2023, é de R\$ 19.532,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte e cinco dias de maio de 2023

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.425, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 20/2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;



050423

Vencedores					
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100% POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO. GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.	BC SANTOS	30,00	29,40
BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100% POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA LONGA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO. GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.	BC SANTOS	50,00	29,93
S. C. COMERCIAL EIRELI	4	CHAVEIRO, PERSONALIZADO, EM CORES DIVERSAS COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA, MEDINDO 5,50 CM DE ALTURA E 4 CM DE LARGURA.	JG	300,00	4,33
JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA	5	COLETE CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, PORTA ACESSÓRIOS VARIADOS, MÚLTIPLOS BOLSOS, FECHO FRONTAL EM ZIPER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO. TAMANHOS DIVERSOS.	JAVE CHAMMA	20,00	84,00
BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA	6	COPO EM ACRILICO, PERSONALIZADO, EM CORES DIVERSAS CAPACIDADE DE 350 ML, COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA.	BIG	300,00	3,00
BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	7	JALECO EM TECIDO OXFORD 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR BRANCA, MANGA LONGA DOBRÁVEL COM REGULAGEM (ARREGAÇADOR DE MANGA), COM GOLA TIPO POLO, ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO EM BOTÕES. BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, MANGA ESQUERDA E LOGOTIPO DO PROVIGIA NA MANGA DIREITA AMBOS COM BORDADO COLORIDO, CONTENDO DOIS BOLSOS INFERIORES NA PARTE FRONTAL E UMA TÁRIA DE IDENTIFICAÇÃO COM VELCRO DE 2,5CM DE ALTURA (NOME DO FUNCIONÁRIO), DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO, E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, BORDADO EM COR VERDE ESCURO, NOS TAMANHOS: G (2 UNIDADES) E GG (2 UNIDADES), DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DO FÍSICO.	BC SANTOS	4,00	69,90
JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA	8	LAQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DA LAQUETA. TAMANHOS DIVERSOS.	JAVE CHAMMA	20,00	149,90
MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	9	KIT ESTESÍOMETRO MONOFILAMENTOS SEMMES WEINSTEIN HANSEN/ASE, SENSIBILIDADE CUTÂNEA	SORRI	2,00	333,80
NUNES DE ALMEIDA LTDA	10	LUVA DE RASPA, COM REFORÇO EM RASPA NA PALMA, TIRAS DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. TAMANHOS P, M, G	GR COUROS	10,00	19,70
BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	11	MOLETIM, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COM POSIÇÃO 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR E A ESCRITA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHOS DIVERSOS.	BC SANTOS	20,00	74,46
LUIZ TADDEO DAMASCHI	12	PESCA LARVAS CONFECCIONADO EM ARAME, COBERTO COM PLÁSTICO VERDE, CABO 28 DE CM E PUÇA NO SEGUINTE TAMANHO: 10,5 CM X 09 CM DE LARGURA X 10 CM COM FUNDO EM NYLON BRANCO.	INTERIET	24,00	24,82

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 20/2023, é de R\$ 12.484,58 (Doze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte e quatro dias de maio de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 85/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e

de outro lado a empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560 - CEP: 95960000 - BAIRRO: SANTO ANTAO, Encantado/RS inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49, Telefone:(51) 3751-9339, e-mail: maristela@ciamedrs.com.br, neste ato por seu representante legal, RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, CPF:488.351.100-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 8/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 12/04/2023, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 8/2023, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Decisão Administrativa datada de 22/05/2023, fica acrescida a Ata de Registro de Preços nº 85/2023 o item 60 conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
60	CLORIDRATO DE NORTRIPILINA 25 MG (BR0271606)	PA-MELGR	CAPS	15.000	0,24	3.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Total do Aditivo: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de maio de 2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
Representante Legal
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
Contratada

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 94/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LICIMED DIST. MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LICIMED DIST. MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV DAS INDUSTRIAS, 275 CONJ 107 - CEP: 90200290 - BAIRRO: ANCHIETA, município de Porto Alegre/RS inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60, E-MAIL: licimed@licimed.com.br neste ato por seu representante legal, KYANNE HELEN REIS DOS SANTOS, CPF nº023.549.460-74 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 8/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.



Município de Capanema - PR

019.174

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº147/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Aos vinte e cinco dias de maio de 2023, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 20/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, sediada na RUA COPACABANA, 1016 LETRA A - CEP: 35170098 - BAIRRO: GIOVANINI, na cidade de Coronel Fabriciano/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 45.118.371/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **SUELY SILVEIRA COSTA**, portador do RG nº M3291610 e do CPF nº 501.624.386-72, residente no endereço: RUA COPACABANA, 1019 - CEP: 35170098 - BAIRRO: GIOVANNINI, na cidade de Coronel Fabriciano/MG. Telefone:(31) 3841-2205, e-mail: NEXTEXTIL2020@GMAIL.COM

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	63890	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA CURTA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO	BC SANTOS	UN	30,00	29,40	882,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
 Fone:(46)3552-1321

02080425



Município de Capanema - PR

		ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.					
2	63891	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, 100%POLIÉSTER (SUBLIMAÇÃO TOTAL), MANGA LONGA, EM CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO, GOLA REDONDA OU OUTRO FORMATO ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS. TAMANHOS DIVERSOS.	BC SANTOS	UN	50,00	29,93	1.496,50
7	63899	JALECO EM TECIDO OXFORD 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR BRANCA, MANGA LONGA DOBRÁVEL COM REGULAGEM (ARREGAÇADOR DE MANGA), COM GOLA TIPO POLO, ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO EM BOTÕES, BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, MANGA ESQUERDA E LOGOTIPO DO PROVIGIA NA MANGA DIREITA AMBOS COM BORDADO COLORIDO, CONTENDO DOIS BOLSOS INFERIORES NA PARTE FRONTAL E UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO COM VELCRO DE 2,5CM DE ALTURA (NOME DO FUNCIONÁRIO), DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO, E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, BORDADO EM COR VERDE ESCURO, NOS TAMANHOS: G (2 UNIDADES) E GG (2 UNIDADES). DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DO FÍSICA.	BC SANTOS	UN	4,00	69,90	279,60
11	63906	MOLETOM, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COMPOSIÇÃO 70 % ALGODÃO E 30 %	BC SANTOS	UN	20,00	74,46	1.489,20

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321





Município de Capanema - PR

28080426

		POLIÉSTER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR E A ESCRITA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHOS DIVERSOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

Valor Total da Contratação R\$ 4.147,30 (Quatro Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Trinta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 25/05/2023 e encerramento em 24/05/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 4.147,30 (Quatro Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Trinta Centavos).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência,



Município de Capanema - PR 090428

indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

Município de Capanema - PR

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	6224	09.001.10.304.1001.2508	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	6224	09.001.10.304.1001.2508	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6225	09.001.10.304.1001.2508	2518	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	6225	09.001.10.304.1001.2508	2518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



Município de Capanema - PR

0004.00

- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;

D

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.



Município de Capanema - PR

090432

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.

- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- jurídica;
 - fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.



Município de Capanema - PR

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática Obstrutiva"**:
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

040435



Município de Capanema - PR

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 20/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) SUELY SILVEIRA COSTA**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e cinco dias de maio de 2023.


AMÉRICO BELLÉ
 Prefeito Municipal

SUELY SILVEIRA Assinado de forma digital
 por SUELY SILVEIRA
COSTA:501624 COSTA:50162438672
 38672 Dados: 2023.05.26
 08:07:52 -03'00'

SUELY SILVEIRA COSTA
 Representante Legal
BC SANTOS COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA
 Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

00436

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº148/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Aos vinte e cinco dias de maio de 2023, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 20/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, sediada na **EST DO LUZITANO, 258 - CEP: 09330400 - BAIRRO: JARDIM LUZITANO**, na cidade de **Mauá/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.382.254/0001-01**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **MANOEL MIGUEL DA SILVA FILHO**, portador do RG nº **460515767** e do CPF nº **340.547.298-94**, residente no endereço: **ESTRADA DO LUZITANO, 258 - CEP: 09330400 - BAIRRO: JARDIM LUZITANO**, na cidade de **Mauá/SP**. Telefone:(11) **2495-6621**, e-mail: **manoel@bilg.com.br**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	63896	COPO EM ACRILICO, PERSONALIZADO, EM CORES DIVERSAS CAPACIDADE DE 350 ML, COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA.	BG	UN	300,00	3,00	900,00
TOTAL							900,00

Valor Total da Contratação R\$ 900,00 (Novecentos Reais)

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
 Fone:(46)3552-1321

050437



Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 25/05/2023 e encerramento em 24/05/2024.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 900,00 (Novecentos Reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,





prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.



Município de Capanema - PR

- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Município de Capanema - PR

030440

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	6224	09.001.10.304.1001.2508	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	6224	09.001.10.304.1001.2508	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6225	09.001.10.304.1001.2508	2518	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	6225	09.001.10.304.1001.2508	2518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em



Município de Capanema - PR

razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;





Município de Capanema - PR

105442

- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas



Município de Capanema - PR

- para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.



Município de Capanema - PR

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



Município de Capanema - PR

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática Obstrutiva"**:
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.





Município de Capanema - PR

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 20/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) MANOEL MIGUEL DA SILVA FILHO**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e cinco dias de maio de 2023.



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MANOEL MIGUEL
DA SILVA
FILHO:34054729894

Assinado de forma digital
por MANOEL MIGUEL DA
SILVA FILHO:34054729894
Dados: 2023.05.26
10:16:03 -03'00'

MANOEL MIGUEL DA SILVA FILHO
Representante Legal
BILG COMERCIO DE BRINDES E
SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº149/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Aos vinte e cinco dias de maio de 2023, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 20/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA, sediada na R 25 DE MAIO, 628 ANEXO PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.627.290/0001-01, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). GILIAN ANDREI KIELING, portador do RG nº e do CPF nº 073.812.769-84, residente no endereço: RUA BAHIA, 590 CASA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR. Telefone:(46) 3552-1367, e-mail: jcuniformes@ampernet.com.br

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	63895	COLETE CONFECCIONADO EM 100 % ALGODÃO, PORTA ACESSÓRIOS VARIADOS, MÚLTIPLOS BOLSOS, FECHO FRONTAL EM ZÍPER, EM COR E LAYOUT A SER DEFINIDO, TAMANHOS DIVERSOS.	JAVE CHAMMA	UN	20,00	84,00	1.680,00
8	63900	JAQUETA CONFECCIONADA EM	JAVE CHAMMA	UN	20,00	149,90	2.998,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
 Fone:(46)3552-1321

0448



Município de Capanema - PR

		TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DA JAQUETA. TAMANHOS DIVERSOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

Valor Total da Contratação R\$ 4.678,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 25/05/2023 e encerramento em 24/05/2024.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 4.678,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;





Município de Capanema - PR

040449

- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de



Município de Capanema - PR 000451

encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	6224	09.001.10.304.1001.2508	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	6224	09.001.10.304.1001.2508	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6225	09.001.10.304.1001.2508	2518	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	6225	09.001.10.304.1001.2508	2518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



Município de Capanema - PR

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:



Município de Capanema - PR

30453

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

①

0130454



Município de Capanema - PR

- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.



Município de Capanema - PR

080455

- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por

D

0230456



Município de Capanema - PR

eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.



Município de Capanema - PR

00000457

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 20/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) GILIAN ANDREI KIELING**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e cinco dias de maio de 2023.


AMÉRICO BELLÉ
 Prefeito Municipal

GILIAN ANDREI | Assinado de forma digital
 por GILIAN ANDREI
 KIELING:07381276984
 276984 | Dados: 2023.05.25
 16:22:21 -03'00'

GILIAN ANDREI KIELING
 Representante Legal
JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA
 Detentora da Ata



MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº150/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Aos vinte e cinco dias de maio de 2023, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 20/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LUIZ TADEO DAMASCHI, sediada na R JOVINO TRISTAO, 11 - CEP: 37209032 - BAIRRO: BELIZANDRA, na cidade de Lavras/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.424.128/0001-45, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). LUIZ TADEO DAMASCHI, portador do RG nº 7.613.965-7 e do CPF nº 003.221.118-03, residente no endereço: RUA ALVARO BOTELHO, 929 APTO 01 - CEP: 37209026 - BAIRRO: BELIZANDRA, na cidade de Lavras/MG. Telefone:(35) 3821-4343, e-mail: TNUTRI2@GMAIL.COM

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
12	63908	PESCA LARVAS CONFECCIONADO EM ARAME, COBERTO COM PLÁSTICO VERDE, CABO 28 DE CM E PUÇÁ NO SEGUINTE TAMANHO: 10,5 CM X 09 CM DE LARGURA X 10 CM COM FUNDO EM NYLON BRANCO.	INTERJET	UN	24,00	24,82	595,68

Valor Total da Contratação R\$ 595,68 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos)

LUIZ TADEO DAMASCHI
 CNPJ: 01424128/0001-45
 RG: 7.613.965-7
 CPF: 003.221.118-03

②

0.00459



Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 25/05/2023 e encerramento em 24/05/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 595,68 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

LUIZ TADEO
DAMASCENO
014241280
30143





Município de Capanema - PR

64800

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

LUIZ
TAEDEO
DAMASCH
10112412
8000145





Município de Capanema - PR

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	6224	09.001.10.304.1001.2508	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	6224	09.001.10.304.1001.2508	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6225	09.001.10.304.1001.2508	2518	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	6225	09.001.10.304.1001.2508	2518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em



Município de Capanema - PR

razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

LUIZ TADEO
DAMASC
HI:014241
28000145





Município de Capanema - PR

030464

- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas

LUIZ
TADEO
DAMAS, 18
0142/41280
00145



Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

LUIZ TADEO - 0142-412800
DAMASCHE - 0142-412800
0142-412800
0145



Município de Capanema - PR

0466

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

LUIZ TADEO
ADMINISTRADOR
4341200041



Município de Capanema - PR

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática Obstrutiva"**:
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

LUIZ TADEO
DAMASCOS
10114-043/2023
000145



Município de Capanema - PR

030468

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 20/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) LUIZ TADEO DAMASCHI**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e cinco dias de maio de 2023.



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LUIZ TADEO
DAMASCHI:014241280
00145

Assinado de forma digital por LUIZ
TADEO
DAMASCHI:01424128000145
Dados: 2023.05.25 15:50:21 -03'00'

LUIZ TADEO DAMASCHI
Representante Legal
LUIZ TADEO DAMASCHI
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº152/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Aos vinte e cinco dias de maio de 2023, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 20/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

NUNES DE ALMEIDA LTDA, sediada na R DEPUTADO BENEDITO LÚCIO MACHADO, 72 - CEP: 86430000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 47.378.309/0001-83, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **DANILO NUNES DE ALMEIDA**, portador do RG nº e do CPF nº 075.604.689-00, residente no endereço: R DEPUTADO BENEDITO LÚCIO MACHADO, 72 - CEP: 86430000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR. Telefone:(43) 3534-1257, e-mail: LICITACAO.NUNESDEALMEIDA@OUTLOOK.COM

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
10	63902	LUVA DE RASPA, COM REFORÇO EM RASPA NA PALMA, TIRAS DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. TAMANHOS P, M, G.	GB COUROS	PAR	10,00	19,70	197,00

Valor Total da Contratação R\$ 197,00 (Cento e Noventa e Sete Reais)

DANILO NUNES
DE
ALMEIDA:0756046

Assinado de forma digital por DANILO NUNES DE ALMEIDA:07560468900
Dados: 2023.06.06 09:06:09-03'00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85730-000
Fone:(46)3552-1321

030470



Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 25/05/2023 e encerramento em 24/05/2024.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 197,00 (Cento e Noventa e Sete Reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

DANILO NUNES

DE

ALMEIDA:075804

68900

Assinado de forma digital
por DANILO NUNES DE
ALMEIDA:07560468900
Dados: 2023.06.06
09:06:18 -03'00'

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85769-060
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

DANILO NUNES DE ALMEIDA 07560468900
 8900



Assinado de forma digital
 por DANILO NUNES DE
 ALMEIDA:07560468900
 Dados: 2023.06.06
 09:06:29 -03'00'

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro - Capanema - PR - CEP: 85766-090
 Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DANILO NUNES DE
ALMEIDA:07560468900
458900

Assinado de forma
digital por DANIL
NUNES DE
ALMEIDA:07560468900
Data: 2023.06.06
13:00:03.00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 35760-000

Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

030473

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	6224	09.001.10.304.1001.2508	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	6224	09.001.10.304.1001.2508	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6225	09.001.10.304.1001.2508	2518	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	6225	09.001.10.304.1001.2508	2518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do

DANILO NUNES DE ALMEIDA:075604

Assinado de forma digital por DANILO NUNES DE ALMEIDA:07560468900
Dados: 2023.06.06 09:06:48 -03:00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

- ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

DANILO NUNES
DE

ALMEIDA:075604-
68900

Assinado de forma digital
por DANILO NUNES DE
ALMEIDA:07560468900
Dados: 2023.06.06
09:06:58 -03'00'

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85769-000

Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

0475

- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

DANILO NUNES DE
 ALMEIDA:07560468900
 8900

Assinado de forma digital
 por DANILO NUNES DE
 ALMEIDA:07560468900
 Dados: 2023.06.06
 09:07:07 -03'00'

03-0476



Município de Capanema - PR

- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

DANILO NUNES DE ALMEIDA:075604
Assinado de forma digital por DANILO NUNES DE ALMEIDA:07560468900
Data: 2023.06.06 09:06:03



Município de Capanema - PR

00477

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s)

DANILO NUNES DE ALMEIDA:07560468900
8900

Assinado de forma digital por DANILO NUNES DE ALMEIDA:07560468900
Dados: 2023.06.06 09:07:25-03'00"

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

020470



Município de Capanema - PR

da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

- 18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática Obstrutiva"**:
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 20/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

DANILO NUNES
DE
ALMEIDA:0756
0468900

Assinado de forma digital por DANILLO NUNES DE ALMEIDA:07560468900
Dados: 2023.06.06 09:07:35 -03'00'

Avenida Governador Pedro Virioto Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

030479

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **DANILO NUNES DE ALMEIDA**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e cinco dias de maio de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

DANILO NUNES DE ALMEIDA:07560468900
8900

Assinado de forma digital por
DANILO NUNES DE
ALMEIDA:07560468900
Dados: 2023.06.06 09:07:45
-03'00'

DANILO NUNES DE ALMEIDA
Representante Legal
NUNES DE ALMEIDA LTDA
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

030480

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº153/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Aos vinte e cinco dias de maio de 2023, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 20/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

S. C. COMERCIAL EIRELI, sediada na AV FELIPE CAMARAO, 1368 - CEP: 87600000 - BAIRRO: VILA SILVEIRA, na cidade de Nova Esperança/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, portador do RG nº 5.372.926-6 e do CPF nº 905.651.429-68, residente no endereço: RUA RECIFE, 215 - CEP: 87023090 - BAIRRO: PQ RES. CIDADE NOVA, na cidade de Maringá/PR. Telefone:(44) 3034-6089, e-mail: SCLICITACAO@GMAIL.COM

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
4	63894	CHAVEIRO, PERSONALIZADO, EM CORES DIVERSAS COM A ESCRITA: EU DOEI SANGUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA, MEDINDO 5,50 CM DE ALTURA E 4 CM DE LARGURA.	JG	UN	300,00	4,33	1.299,00

Valor Total da Contratação R\$ 1.299,00 (Um Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais)



Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 25/05/2023 e encerramento em 24/05/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.299,00 (Um Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,



Município de Capanema - PR

09/0482

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:
- $$EM = I \times N \times VP$$
- EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:
- $$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$
- N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.
VP = Valor da Parcela em atraso.
- 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Município de Capanema - PR

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	6224	09.001.10.304.1001.2508	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	6224	09.001.10.304.1001.2508	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6225	09.001.10.304.1001.2508	2518	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	6225	09.001.10.304.1001.2508	2518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em



Município de Capanema - PR

razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando âlea econômica extraordinária e extracontratual.

- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



Município de Capanema - PR

- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas

0487



Município de Capanema - PR

para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.



Município de Capanema - PR

00488
2023

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

00489



Município de Capanema - PR

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



Município de Capanema - PR

0 430
02-0

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 20/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)SERGIO SATOSHI TAKAYAMA**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e cinco dias de maio de 2023.



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

S C COMERCIAL Assinado de forma digital
por S C COMERCIAL
EIRELI:2075846
5000113 EIRELI:20758465000113
Dados: 2023.05.26
09:19:08 -03'00'

SERGIO SATOSHI TAKAYAMA
Representante Legal
S. C. COMERCIAL EIRELI
Detentora da Ata

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 30/05/2023 08:05

Para: nextextil2020@gmail.com

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ata bc santos.pdf

3,4MB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 30/05/2023 08:05

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Tue, 30 May 2023 08:05:19 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<nexttextil2020@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<nexttextil2020@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <65dad310-5377-347a-83b1-5794e8f522ea@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Tue, 30 May 2023 08:05:19 -0300

Final-Recipient: RFC822; nexttextil2020@gmail.com

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK h20-20020a056830165400b006ab095431casi3218328otr.29
- gsmtp

Last-Attempt-Date: Tue, 30 May 2023 08:05:46 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 34UB5JG6021392

for <nexttextil2020@gmail.com>; Tue, 30 May 2023 08:05:19 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----7equeCaJd7nh5p8EcBwC0ZFE"

Message-ID: <65dad310-5377-347a-83b1-5794e8f522ea@capanema.pr.gov.br>

Date: Tue, 30 May 2023 08:05:19 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.11.1

Content-Language: pt-BR

To: nexttextil2020@gmail.com

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Via assinada ARP

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

09493

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 30/05/2023 08:07

Para: manoel@bilg.com.br

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ata bilg.pdf

3,0MB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 30/05/2023 08:08

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Tue, 30 May 2023 08:07:43 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<manoel@bilg.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<manoel@bilg.com.br>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <276b2e1a-845a-879b-21bd-2c6d6151c3a4@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Tue, 30 May 2023 08:07:43 -0300

Final-Recipient: RFC822; manoel@bilg.com.br

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.0.0

Remote-MTA: DNS; mail.bilg.com.br

Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted

Last-Attempt-Date: Tue, 30 May 2023 08:08:03 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 34UB7hDh021765
for <manoel@bilg.com.br>; Tue, 30 May 2023 08:07:43 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----Dikd0CnTA0yY0wQazV9yo5dX"

Message-ID: <276b2e1a-845a-879b-21bd-2c6d6151c3a4@capanema.pr.gov.br>

Date: Tue, 30 May 2023 08:07:43 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.11.1

Content-Language: pt-BR

To: manoel@bilg.com.br

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Via assinada ARP

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

030495

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 30/05/2023 08:10

Para: jcuniformes@ampernet.com.br

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ata jave.pdf

3,2MB

030496

* * * * SUA MENSAGEM FOI ENTREGUE COM SUCESSO * * * *

<jcuniformes@ampernet.com.br>: delivery via spamfilter: delivered via
spamfilter service

Reporting-MTA: dns; mailserver.ampernet.com.br
Original-Envelope-Id: <c8370279-0236-faaf-3354-
70fc65ba4ca8@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: 4QVqS20jZ7zyVw
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacaol@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Tue, 30 May 2023 08:10:09 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; jcuniformes@ampernet.com.br
Original-Recipient: rfc822;jcuniformes@ampernet.com.br
Action: relayed
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: X-Postfix; delivery via spamfilter: delivered via
spamfilter

030497

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 30/05/2023 08:13

Para: tnutri2@gmail.com

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ata luiz.pdf

3,2MB

Assunto: Return receipt**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>**Data:** 30/05/2023 08:13**Para:** <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

090498

The original message was received at Tue, 30 May 2023 08:13:29 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<tnutri2@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<tnutri2@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <36e1ec00-174d-2f76-b374-19a57dd78e38@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Tue, 30 May 2023 08:13:29 -0300

Final-Recipient: RFC822; tnutri2@gmail.com

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK cn1-20020a056830658100b006ab0ad96eeci7314490otb.239
- gsmtip

Last-Attempt-Date: Tue, 30 May 2023 08:13:58 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTIP id 34UBDTIt022710
for <tnutri2@gmail.com>; Tue, 30 May 2023 08:13:29 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----YNPKKRXjBD7k00py1rA2G7T9"

Message-ID: <36e1ec00-174d-2f76-b374-19a57dd78e38@capanema.pr.gov.br>

Date: Tue, 30 May 2023 08:13:30 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.11.1

Content-Language: pt-BR

To: tnutri2@gmail.com

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Via assinada ARP

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 30/05/2023 08:16

Para: sclicitacao@gmail.com

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ata s.c..pdf

3,2MB

0500

Assunto: Return receipt**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>**Data:** 30/05/2023 08:16**Para:** <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Tue, 30 May 2023 08:16:31 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<sclicitacao@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<sclicitacao@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <9aaf387c-d8ad-da22-b301-0d73c115a80c@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Tue, 30 May 2023 08:16:31 -0300

Final-Recipient: RFC822; sclicitacao@gmail.com

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK

bh14-20020a056808180e00b0038be4066aacsi4960264oib.341 - gsmtip

Last-Attempt-Date: Tue, 30 May 2023 08:16:50 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTIP id 34UBGVgM023198

for <sclicitacao@gmail.com>; Tue, 30 May 2023 08:16:31 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----MMJUOI1Nia1PT2n8YwCNyPNq"

Message-ID: <9aaf387c-d8ad-da22-b301-0d73c115a80c@capanema.pr.gov.br>

Date: Tue, 30 May 2023 08:16:32 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.11.1

Content-Language: pt-BR

To: sclicitacao@gmail.com

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Via assinada ARP

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 13/06/2023 09:36

Para: LICITACAO.NUNESDEALMEIDA@OUTLOOK.COM

030501

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ata nunes.pdf

3,0MB

030502

Assunto: Returned mail: see transcript for details
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 13/06/2023 09:37
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Tue, 13 Jun 2023 09:36:57 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors -----
<LICITACAO.NUNESDEALMEIDA@OUTLOOK.COM>
(reason: 550 5.7.1 Service unavailable, Client host [177.220.151.229] blocked using Spamhaus. To request remo...30). [DB8EUR05FT016.eop-eur05.prod.protection.outlook.com 2023-06-13T12:37:00.920Z 08DB6A99ED54F3ED])

----- Transcript of session follows -----
... while talking to outlook-com.olc.protection.outlook.com.:

MAIL From:<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br> SIZE=4383514 BODY=7BIT ENVID=
<fa5b825d-243c-50e1-e635-2e877a68f109@capanema.pr.gov.br> RET=FULL

<<< 550 5.7.1 Service unavailable, Client host [177.220.151.229] blocked using Spamhaus.
To request removal from this list see <https://www.spamhaus.org/query/ip/177.220.151.229>
(AS3130). [DB8EUR05FT016.eop-eur05.prod.protection.outlook.com 2023-06-13T12:37:00.920Z
08DB6A99ED54F3ED]
554 5.0.0 Service unavailable

Original-Envelope-Id: <fa5b825d-243c-50e1-e635-2e877a68f109@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Tue, 13 Jun 2023 09:36:57 -0300

Final-Recipient: RFC822; LICITACAO.NUNESDEALMEIDA@OUTLOOK.COM
Action: failed
Status: 5.7.1
Diagnostic-Code: SMTP; 550 5.7.1 Service unavailable, Client host [177.220.151.229]
blocked using Spamhaus. To request removal from this list see <https://www.spamhaus.org/query/ip/177.220.151.229> (AS3130). [DB8EUR05FT016.eop-eur05.prod.protection.outlook.com
2023-06-13T12:37:00.920Z 08DB6A99ED54F3ED]
Last-Attempt-Date: Tue, 13 Jun 2023 09:37:00 -0300

----- ForwardedMessage.eml -----

Assunto: Via assinada ARP
De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Data: 13/06/2023 09:36
Para: LICITACAO.NUNESDEALMEIDA@OUTLOOK.COM

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--

0503

Returned mail: see transcript for details



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ForwardedMessage.eml

4,2MB

ata nunes.pdf

3,0MB

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 19/07/2023 15:36

Para: vendas1medicatto@gmail.com

030504

Boa tarde,

Estou encaminhando em anexo a ata de registro de preços para assinatura, caso você tenha assinatura digital é só assinar digitalmente e nos devolver via e-mail.

Caso não tiverem assinatura digital terão que imprimir duas vias, assinar e nos devolver as vias originais via correio, ou pessoalmente no endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Capanema

A/C Setor de Licitações

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 - Centro de Capanema/PR.

CEP: 85.760-000

Atenciosamente,

Jhonattan Senger

— Anexos: —

ATA 151 - MEDICATTO.pdf

243KB

Return receipt

imap://pmcp_apoiolicitacao1@mailserver2.softsul.net:993/f..

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 19/07/2023 15:36

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

030505

The original message was received at Wed, 19 Jul 2023 15:36:27 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<vendas1medicatto@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<vendas1medicatto@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <4b952011-a948-e551-841c-a0baa178d63f@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Wed, 19 Jul 2023 15:36:27 -0300

Final-Recipient: RFC822; vendas1medicatto@gmail.com

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK o13-20020a4a384d00000b00565a922286esi2154925oof.79 - gsmt

Last-Attempt-Date: Wed, 19 Jul 2023 15:36:32 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.51] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTD id 36JIaRxY002682

for <vendas1medicatto@gmail.com>; Wed, 19 Jul 2023 15:36:27 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----h5RIVrpfqGd7ItECbcTCnWc"

Message-ID: <4b952011-a948-e551-841c-a0baa178d63f@capanema.pr.gov.br>

Date: Wed, 19 Jul 2023 15:36:25 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.13.0

Content-Language: pt-BR

To: vendas1medicatto@gmail.com

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: =?UTF-8?Q?ATA_DE_REGISTRO_DE_PRE=c3=87OS_PARA_ASSINATURA?=>



Município de Capanema - PR

090506

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Aos vinte e cinco dias de maio de 2023, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 20/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, sediada na R TENENTE DJALMA DUTRA, 887 LOJA 02 - CEP: 83005360 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.264.280/0001-69, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **GEOVANNA DE PAULA KMPA GANDIN**, portador do RG nº 6.083.235-8 e do CPF nº 014.984.389-54, residente no endereço: RUA FREI GASPAR MADRE DE DEUS, 530 APTO 01 - CEP: 81070090 - BAIRRO: PORTAO, na cidade de Curitiba/PR. Telefone:(41) 3035-3900, e-mail: **VENDASMEDICATTOS@GMAIL.COM**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	63901	KIT ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTOS SEMMES-WEISNTEIN HANSENÍASE, SENSIBILIDADE CUTÂNEA.	SORRI	KIT	2,00	333,80	667,60

Valor Total da Contratação R\$ 667,60 (Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
 Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 25/05/2023 e encerramento em 24/05/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 667,60 (Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



Município de Capanema - PR

030508
1990 00

- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o



Município de Capanema - PR

- protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.





Município de Capanema - PR

030510

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	6224	09.001.10.304.1001.2508	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	6224	09.001.10.304.1001.2508	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6225	09.001.10.304.1001.2508	2518	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	6225	09.001.10.304.1001.2508	2518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art.

0 0511



Município de Capanema - PR

65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;





Município de Capanema - PR

050512

- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas

00513



Município de Capanema - PR

- para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes,** a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.





Município de Capanema - PR

0.0514

- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- jurídica;
 - fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

0.0515



Município de Capanema - PR

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática Obstrutiva"**:
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



Município de Capanema - PR

0516

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 20/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) GEOVANNA DE PAULA KMPA GANDIN**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e cinco dias de maio de 2023.



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

GEOVANNA DE PAULA KAMPA Assinado de forma digital por
GEOVANNA DE PAULA KAMPA
GANDIN:01498438954
GANDIN:01498438954 Dados: 2023.07.19 15:55:03 -03'00'

GEOVANNA DE PAULA KMPA GANDIN
Representante Legal
MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICO HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

0517

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 20/07/2023 15:14

Para: vendasmedicattos@gmail.com

Boa tarde;

Segue em anexo a ATA de registro de preços N° 151/2023, referente ao pregão eletrônico N° 20/2023, assinado por ambas as partes.

Atenciosamente

Bárbara Ilkiu

Anexos:

CCO_001962.pdf

3,3MB

030513

Assunto: Returned mail: see transcript for details
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 20/07/2023 15:14
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Thu, 20 Jul 2023 15:14:21 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors -----
<vendasmedicattos@gmail.com>
(reason: 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try)

----- Transcript of session follows -----
... while talking to gmail-smtp-in.l.google.com.:

DATA

<<< 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try
<<< 550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or
<<< 550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at
<<< 550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser>
28-20020a9d4a9c000000b006b9a3ff2070si696394otf.59 - gsmt
550 5.1.1 <vendasmedicattos@gmail.com>... User unknown
<<< 503 5.5.1 RCPT first. i28-20020a9d4a9c000000b006b9a3ff2070si696394otf.59 - gsmt

Original-Envelope-Id: <78b14599-156b-5842-5f6b-d00e7bb5ccbd@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Thu, 20 Jul 2023 15:14:21 -0300

Final-Recipient: RFC822; vendasmedicattos@gmail.com
Action: failed
Status: 5.1.1
Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: SMTP; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try
Last-Attempt-Date: Thu, 20 Jul 2023 15:14:24 -0300

ForwardedMessage.eml

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Data: 20/07/2023 15:14
Para: vendasmedicattos@gmail.com

Boa tarde;

Segue em anexo a ATA de registro de preços N° 151/2023, referente ao pregão eletrônico N° 20/2023, assinado por ambas as partes.

Atenciosamente

Bárbara llkiu